Diário Oficial
Estado de Sergipe

www.segrase.se.gov.br Nº 27.299 Aracaju/Sergipe sexta-feira 18 de setembro de 2015

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO
JACKSON BARRETO DE LIMA
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO
BELIVALDO CHAGAS SILVA

SECRETÁRIOS DE ESTADO

Secretário de Estado de Governo
BENEDITO DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
MAURÍCIO PIMENTEL GOMES

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda
JEFERSON DANTAS PASSOS

Secretário de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano
VALMOR BARBOSA BEZERRA

Secretário de Estado da Segurança Pública
JOSÉ DE ARAUJO MENDONÇA SOBRINHO

Secretário de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor
ANTONIO HORA FILHO

Secretário de Estado da Educação
JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Cultura
ELBER ANDRADE BATALHA DE GOES

Secretário de Estado da Saúde
JOSÉ MACÊDO SOBRAL

Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca
ESMERALDO LEAL DOS SANTOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
FRANCISCO DE ASSIS DANTAS

Secretária de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos
MARTA MARIA DE SOUZA LEÃO

Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
OLIVIER FERREIRA DAS CHAGAS

Secretário de Estado do Turismo e do Esporte
ADILSON DE CARVALHO SILVA JUNIOR

Secretário de Estado da Comunicação Social
JOSÉ SALES NETO

Procuradora-Geral do Estado
MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado
JESUS JAIRO ALMEIDA DE LACERDA

Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado
ADINELSON ALVES DA SILVA

Chefe do Gabinete Militar do Governo do Estado
TEN.CEL.QOPM EDUARDO HENRIQUE SANTOS

Diário Oficial

PAULO SERGIO ARAUJO SANTOS
DIRETOR-PRESIDENTE

RICARDO J. RORIZ SILVA CRUZ
DIRETOR ADM. E FINANÇAS

MÍLTON ALVES
DIRETOR INDUSTRIAL

Segrase – Serviços Gráficos de Sergipe

Rua Propriá, 227- Aracaju/SE
(79) 3205-7400/7440 • CNPJ 13.085.519/0001-61
publicacao@segrase.se.gov.br

PODER EXECUTIVO

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 16 DE JULHO DE 2015

Nomeia Diretor-Presidente, da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe - AGRESE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos II, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e em conformidade com os Arts. 12 e 25 da Lei 6.661 de 28 de agosto de 2009, resolve

N O M E A R

EDVALDO NOGUEIRA FILHO, CPF (MF) nº 190.012.745-87, para exercer o cargo em comissão de Diretor-Presidente, da Diretoria Executiva da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe - AGRESE, no período de 3 anos, a partir de 15 de julho de 2015..

Aracaju, 16 de julho de 2015; 194º da Independência e 127º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

Mauricio Pimentel Gomes
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
em exercício

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

Reproduzido por ter sido publicado com incorreção no Diário Oficial do dia 17 de julho de 2015.

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 16 DE JULHO DE 2015

Nomeia Diretor Técnico, da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe - AGRESE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos II, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e em conformidade com os Arts. 12 e 25 da Lei 6.661 de 28 de agosto de 2009, resolve

N O M E A R

ANTÔNIO SÉRGIO FERRARI VARGAS, CPF (MF) nº 177.291.736-20, para exercer o cargo em comissão de Diretor Técnico, da Diretoria Executiva da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe - AGRESE, no período de 2 anos, a partir de 15 de julho de 2015.

Aracaju, 16 de julho de 2015; 194º da Independência e 127º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

Mauricio Pimentel Gomes
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
em exercício

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

Reproduzido por ter sido publicado com incorreção no Diário Oficial do dia 17 de julho de 2015.

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 16 DE JULHO DE 2015

Nomeia Diretor Administrativo e Financeiro, da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe - AGRESE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos II, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e em conformidade com os Arts. 12 e 25 da Lei 6.661 de 28 de agosto de 2009, resolve

N O M E A R

LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA, CPF (MF) nº 111.595.535-72, para exercer o cargo em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, da Diretoria Executiva da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe - AGRESE, no período de 1 ano, a partir de 15 de julho de 2015.

Aracaju, 16 de julho de 2015; 194º da Independência e 127º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

Mauricio Pimentel Gomes
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
em exercício

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

Reproduzido por ter sido publicado com incorreção no Diário Oficial do dia 17 de julho de 2015.

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 17 de Setembro de 2015 às 20:58:31

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

SECRETARIAS

Casa Civil

GOVERNO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
A) Nº DO TERMO ADITIVO	1º TERMO ADITIVO
B) Nº DO CONTRATO A SER ADITADO	CONTRATO Nº 05/2014
C) Nº DO PROCESSO	013.000.02239/2015-5
D) MODALIDADE/Nº	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2014
E) CONTRATADA	J. PAES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
F) ADITIVO DE ACRESCIMO DE 25%	VALOR INICIAL DO CONTRATO: R$ 190.464,00 VALOR COM O ADITIVO: R$ 238.080,00
G) Nº DO PARECER JURIDICO	5645/2015 PGE

ARACAJU/SE, 08 DE SETEMBRO DE 2015.

MAURICIO PIMENTEL GOMES
SECRETARIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL

GOVERNO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
A) Nº DO TERMO ADITIVO	4º TERMO ADITIVO(PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA)
B) Nº DO CONTRATO A SER ADITADO	CONTRATO Nº 07/2013
C) Nº DO PROCESSO	013.000.02575/2015-1
D) MODALIDADE/Nº	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2013
E) CONTRATADA	COMERCIAL CONFRIO LTDA-EPP
F) ADITIVO DE PRAZO	PRAZO INICIAL DO CONTRATO: 05/09/2013 A 05/09/2014 1º TERMO ADITIVO: ADITIVO DE VALOR 2º TERMO ADITIVO: 05/09/2014 A 05/09/2015 3º TERMO ADITVO: ACRESCIMO 4º TERMO ADITIVO: 05/09/2015 A 05/09/2016
G) Nº DO PARECER JURIDICO	5322/2015 PGE

ARACAJU/SE, 08 DE SETEMBRO DE 2015.

MAURICIO PIMENTEL GOMES
SECRETARIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL

Planejamento, Orçamento e Gestão

Governo de Sergipe
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão

Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão baixou as seguintes portarias, conforme o disposto nos Decretos n.º 15.172/95 e nº 17.851/98 e legislação correlata.

PORTARIA DE CESSÃO

PORTARIA	C.P.F.	NOME	CARGO	ORIGEM	DESTINO
3259/2015	020.882.225-96	BRENO MESSIAS DE ANDRADE FIGUEIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEPLAG	ALESE
3267/2015	199.295.795-91	JOAO BOSCO DOS SANTOS	PROF DE EDUCAÇÃO BASICA QS	SEED	PMARAUA
3269/2015	465.173.245-34	SANDRA LUCIA SILVA BEZERRA	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	IPESAUDE	SEPLAG

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO

PORTARIA	C.P.F.	NOME	CARGO	ORIGEM	DESTINO
3261/2015	201.794.565-04	ECIO SANTANA	AGENTE ADMINISTRATIVO	FES	ALESE
3262/2015	315.114.065-34	MARCIO ANTONIO GOES RIBEIRO	VIGILANTE	SEED	ALESE
3263/2015	265.966.365-34	JOSE PEREIRA SALES	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEED	ALESE
3264/2015	310.957.985-53	CANDIDA SOBRAL TIUBA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EMGETIS	ALESE
3265/2015	438.556.445-00	RAIMUNDO COSTA DE ANDRADE	MOTORISTA	IPESAUDE	ALESE
3527/2015	068.589.105-49	EVANDRO BARBOSA	PROF DE EDUCAÇÃO BÁSICA QP	SEED	PMAJU

PORTARIA DE REVOGAÇÃO

PORTARIA	C.P.F.	NOME	CARGO	ORIGEM	DESTINO
2499/2015	032.115.555-60	RENATA DE PINHO ALCANTARA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEPLAG	IPESAUDE
2563/2015	200.086.195-49	ELVIRA MARIA FREIRE NETA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEED	TJ
3260/2015	662.513.705-72	ADAILTON DOS SANTOS	ENGENHEIRO AGRONOMO	EMDAGRO	MDA
3266/2015	268.302.135-68	MARIA LUIZA FELIZOLA LEÃO GOMES	PROCURADOR FUNDACIONAL	FUNDAÇÃO RENASCER	PMP
3268/2015	379.395.215-00	ELIANE GOMES ARAGÃO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	PGE	TJ

JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA
SEC DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Governo de Sergipe
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão

Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão baixou as seguintes portarias, conforme o disposto nos Decretos n.º 15.172/95 e nº 17.851/98 e legislação correlata.

PORTARIA DE REVOGAÇÃO

PORTARIA	C.P.F.	NOME	CARGO	ORIGEM	DESTINO
3250/2015	260.255.825-72	NALZICA DOS SANTOS	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	FES	IPESAUDE

REPRODUZIDA POR TER SIDO PUBLICADA COM ERRO NO NÚMERO DA PORTARIA NO D.O.E. Nº 27.294 DE 11/09/2015.

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE ESCRIVÃO SUBSTITUTO E DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA SUBSTITUTO

DESLIGAMENTO DE CANDIDATOS DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO CONCURSO DA PCSE/2014

Com base na prerrogativa de autotutela dos atos administrativos, a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAG, a Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP, o Delegado Geral da PCSE ***torna sem efeito o desligamento do candidato João Francisco Gagno Campagnaro, inscrição 0055528-2***, em virtude da falta de um dos requisitos do ato, motivo, na modalidade "inexistência de motivo". Foi verificado que o candidato não faltou a nenhuma atividade da ***ACADEPOL***. Nestes termos, em relação ao candidato retrocitado, o ato considera-se anulado.

Findo do prazo concedido de 48 (quarenta e oito) horas para possível justificativa de falta de modo a desfazer o ato administrativo de desligamento de candidatos, exarado no dia 09 de setembro de 2015, somente apresentou defesa o candidato ***Alexandre Vivekananda Figueiredo da Silva, inscrição 0050809-8,*** com intuito de desfazer seu pedido de desligamento do curso. Considerou-se ***improcedente sua defesa*** para a finalidade de justificar suas faltas no curso de formação profissional e também possibilitar seu retorno ao Curso de Formação Profissional, pelos motivos abaixo considerados:

1-Alegou dificuldade em encontrar local para residir em Aracaju em tempo hábil e também de fazer deslocamento à cidade por causa de avaria em seu veículo particular. O regimento interno somente permite justificativa de abono de faltas em casos de razão de saúde, quando há impossibilidade dos candidatos de participarem das atividades, como também em casos de gestação em situações específicas. Outros motivos legais podem abonar as faltas, tais como requisições judiciais e outras relacionadas ao caso fortuito e força maior, neste caso aplicando o princípio da razoabilidade, motivos estes que não se aplicam ao caso. Mesmo que seu veículo tenha tido avaria que demandaria tempo para conserto, o serviço de transporte público estava em pleno funcionamento, apto a trazê-lo ao destino.
2-Pediu mesmo tratamento dispensado a alunas que tiveram fato noticiado como participantes do caso policial do Parque da Cidade. Segundo sua alegação, se elas permaneceram no curso, ele deveria também, mesmo com inúmeras faltas. O princípio da isonomia reza que a pessoas em ***SITUAÇÃO*** igual deve-se dispensar o mesmo tratamento. No caso, são situações bastante díspares, sem levar em conta que as alunas em comento não tiveram qualquer procedimento policial levado a efeito. Até o presente momento a administração pública não recebeu documento formal sobre a participação delas no caso. Se o fato supostamente criminoso tivesse a participação das mesmas, no mínimo, deveriam ter sido presas em fragrante, o que não ocorreu.
3-O aluno pediu para desconsiderar seu pedido anterior de desligamento, por ter sido pressionado por situação de considerável stress. Não prospera o argumento, uma vez que o stress per si não anula a via eletiva do certo e do errado, bem como a consideração dos prós e contras de uma decisão subjetiva individual, senão Policiais - profissão a qual ainda deseja galgar -, poderiam cometer erros e justificá-los por motivo de stress funcional, algo indubitavelmente sem respaldo legal.

Com base no exposto, a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAG, a Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP, o Delegado Geral da PCSE e o Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação – IBFC, findo o prazo de apresentação de defesas, informa que ***estão efetivamente desligados do Curso de Formação Profissional***, os candidatos abaixo:

CANDIDATOS DESLIGADOS DO CONCURSO DA PCSE/2014			
Inscrição	**Nome**	**CARGO**	**QTD FALTAS***
0069704-4	AHIRTON FLAVIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	48 HORAS
0067446-0	ASSAD JORGE SCHOUCAIR FILHO	AGENTE DE POLÍCIA	48 HORAS
0070219-6	BRUNA CELLY BERTOLINO CAFÉ DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA	48 HORAS
0058167-4	CICERO RIVONALDO DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA	48 HORAS
0078684-5	DAVID NONATO ALVES	AGENTE DE POLÍCIA	48 HORAS
0050312-6	DIOGO TRINDADE CRUZ	AGENTE DE POLÍCIA	48 HORAS
0052889-7	DIONISIO BATISTA SANTOS JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA	48 HORAS

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 17 de Setembro de 2015 às 20:58:31

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

0073026-2	ELTON PEREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	48 HORAS
0061694-0	EMERSON SERGIO DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	48 HORAS
0061364-9	ERLAN DE MELO LIMA	AGENTE DE POLÍCIA	48 HORAS
0070843-7	FELIPE RAPHAEL DE ROCHA BRITO	AGENTE DE POLÍCIA	48 HORAS
0072495-5	FRANCISCO JAIR FERNANDES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	48 HORAS
0068375-2	GILTON HENRIQUE ALVES DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA	40 HORAS
0074316-0	GISELE RIBEIRO MARTINS	AGENTE DE POLÍCIA	40 HORAS
0062694-5	GIULIANA OHARA ALVES DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA	40 HORAS
0064121-9	ISRAEL DE SOUZA VERAS	AGENTE DE POLÍCIA	48 HORAS
0062320-2	JOÃO ROTILHO MOURA AZAVEDO COSTA	AGENTE DE POLÍCIA	48 HORAS
0068177-6	JORLAN DA CRUZ LIMA	AGENTE DE POLÍCIA	48 HORAS
0062955-3	LEONARDO VIANA NOVAIS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA	48 HORAS
0074051-9	LEYLADY DE MATOS BEMVENUTO	AGENTE DE POLÍCIA	32 HORAS
0064689-0	LOUISE ALINE XAVIER BRAGA PEREIRA	AGENTE DE POLÍCIA	32 HORAS
0063981-8	MARCIO TEIXEIRA ROCHA	AGENTE DE POLÍCIA	40 HORAS
0051454-3	MARIANA SILVA CAVALCANTE LINS	AGENTE DE POLÍCIA	24 HORAS
0067252-1	ORLAN FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA	24 HORAS
0080760-5	RAPHAEL RODOLFO TORRES GAIA	AGENTE DE POLÍCIA	32 HORAS
0056398-6	RENATA GLEIDE GOMES DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA	40 HORAS
0067993-3	RICARDO ANDRADE ROCHA GUIMARAES	AGENTE DE POLÍCIA	32 HORAS
0058766-4	RUBEM GUALBERTO SANTOS JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA	40 HORAS
0060131-4	TALITHA MACHADO FELIX CARDOSO	AGENTE DE POLÍCIA	48 HORAS
0059127-0	TEREZA JUCELIA BARBOSA ARAÚJO	AGENTE DE POLÍCIA	48 HORAS
0062871-9	THIAGO JOSE DE MENEZES DIAS	AGENTE DE POLÍCIA	32 HORAS
0060093-8	THIAGO LUSTOZA ALEIXO	AGENTE DE POLÍCIA	48 HORAS
0068164-4	WANILDO ALVES JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA	48 HORAS
0056707-8	WELLIGTON REIS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA	32 HORAS
00553532-0	HELYELBERG GREGORIO DE OLIVEIRA	ESCRIVAO DE POLÍCIA	48 HORAS

Inscrição	Nome	CARGO
0050809-8	ALEXANDRE VIVEKANANDA FIGUEIREDO DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA
0061169-7	ANTONY ALVES RODRIGUES	AGENTE DE POLÍCIA
0073607-4	FERNANDA RAQUEL DE HOLANDA CAVALCANTE	AGENTE DE POLÍCIA
0058134-8	LEANDRO GARRIDO DE MELO	AGENTE DE POLÍCIA
0064690-3	RODOLFO MENEZES LOPES DE BARROS	AGENTE DE POLÍCIA
0076501-5	TONY ANDERSON TAVARES DE MELO	AGENTE DE POLÍCIA
0074459-0	JADE ANJOS MEIRA	ESCRIVAO DE POLÍCIA

Aracaju, 14 de setembro de 2015,

EVERTON DOS SANTOS
Delegado de Polícia Civil
DELEGADO GERAL DA PCSE

KATARINA FEITOSA
Delegada de Polícia Civil
CORREGEDORA GERAL DA PCSE

JOCÉLIO FRANCA FRÓES
Delegado de Polícia Civil
DIRETOR DA ACADEPOL

LUCIANA PEREIRA DE ALMEIDA
DELEGADA DE POLÍCIA CIVIL

GERISULA ALCÂNTARA DE MORAIS
COORDENADORA DE ENSINO DA ACADEPOL

PAULO CESAR DOS SANTOS SILVA
INSTRUTOR DE DEFESA PESSOAL
REPRESENTANTE DO CORPO DOCENTE

TIBIRIÇA MACEDO DOS SANTOS
INSTRUTOR DE MEAF
REPRESENTANTE DO CORPO DOCENTE

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO: 234/2015

OBJETO: contratação de empresa especializada nos serviços de fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, com utilização de sistema informatizado de gestão de viagens a ser disponibilizado via *internet* pela agência de viagens contratada, para atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Sergipe – SES/SE, conforme especificações técnicas detalhadas constantes deste edital e seus anexos. **DATA DE ABERTURA**: 02/10/2015 às 08:15 horas. **SESSÃO DE DISPUTA**: 02/10/2015 às 09:00 horas. **NO SÍTIO**: www.licitacoes-e.com.br **BASE LEGAL**: Leis Fed. 10.520/2002 e 8.666/93. Leis Est. nº 6.206/2007, 5.280/2004 e 5.848/2006, Decretos Est. 26.531/2009 e 26.533/2009 **PARECER JURÍDICO**: 5826/2015-PGE **Formalização de Consultas e Edital**: www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. **Órgão Solicitante**: SES: 3226-2246 à rua Duque de Caxias, 346 – São José – Aracaju/SE, de 07 às 13:00 horas.
Aracaju, 17 de setembro de 2015.

KARINA CALASANS DO NASCIMENTO
Pregoeira – SGCC/Seplag

Justiça e da Cidadania e de Defesa do Consumidor

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR
GABINETE DO SECRETÁRIO

P o r t a r i a nº 233
de 08 de setembro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhes são conferidas, e de acordo com o art.17 da Lei nº 3.611, de 25 de maio de 1995, de conformidade com o art. 308, da Lei 2.148 de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe).

RESOLVE:
ART. 1º – Afastar temporariamente de suas funções os servidores **ANTONIO JORGE DOS SANTOS JÚNIOR, CPF 974.949.685-04, CLÉVISON SEBASTIÃO SANTOS, CPF 591.145.095-04, ISRAEL DE SENA SANTOS, CPF 988.574.605-68, JOÃO CARLOS CARVALHO DA SILVA, CPF 007.021.755-60 e MARCOS JÚLIO SANTOS BARROS, CPF 983.111.585.68,** ocupantes do cargo de Guarda de Segurança do Sistema Prisional, para participarem do curso de preparação profissional, 3ª etapa do concurso para ingresso no cargo de Escrivão de Policia e de Agente de Polícia Judiciária,conforme parecer nº 5399/2015-PGE.

ART. 2º – Esta portaria tem vigência a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 28.08.2015, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A-S E E P U B L I Q U E-S E

ANTÔNIO HORA FILHO
Secretário de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor

Educação

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 11/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 018.000.28972/2015-1
OBJETO: Locação do imóvel localizado na Rua Benjamim Constant nº 680 - Umbaúba/SE, para funcionamento do Colégio Estadual Benedito Barreto do Nascimento - DRE 01.
CONTRATADO: CÁSSIO SOUZA FELIX
CPF: 021.306.485-50
VALOR MENSAL: 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)
PRAZO: 12 MESES.
FONTE DE RECURSO: 0104
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18.101
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA: 3.3.90.36
PROJETO ATIVIDADE: 0092
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei n.º 8.666/93.
PARECER DA PGE: 5753/2015
RATIFICADO em 15 de setembro de 2015.

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Demonstrativo de Celebração de CONTRATO DE COMODATO Nº 009/2015/SEED.

COMODANTE	COMODATÁRIA	OBJETO	VIGÊNCIA	
			INÍCIO	TÉRMINO
AÇÃO SOCIAL SÃO LOURENÇO **CNPJ nº. 13.121.819/0001-59**	Secretaria de Estado da Educação/SEED	01 (um) Prédio Escolar localizado na Avenida Heráclito Rollemberg, s/n, bairro Farolândia, CEP 49.035-000, Aracaju/SE, para funcionamento da **ESCOLA SÃO LOURENÇO/DEA,** cujas dependências, mobiliário e equipamentos estão discriminados no Levantamento da Situação Escolar/LSE, e Anexo que acompanha este Contrato de Comodato, para atendimento das atividades educacionais da supracitada Unidade de Ensino. Arts. 579 a 585 do Código Civil Brasileiro.	18/09/2015	18/09/2020

Aracaju/Se, 17/08/2015.

Infra-Estrutura e do Desenvolvimento Energético Sustentável

GOVERNODESERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO

REPUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 10/2015
OBJETO: Elaboração e execução do Programa de Resgate Arqueológico da área cercada da Capela do antigo Engenho São Vicente, no município de Maruim/SE.
DATA: 7 de outubro de 2015**HORA:** 10 horas.
TIPO: Menor Preço Global
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Unidade Orçamentária: 26.106 - Projeto/Atividade: 15.451.0018.0587 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Fonte de Recurso: 0120.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 17 de Setembro de 2015 às 20:58:31

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

PARECER JURÍDICO: PGE Nº 3.906/2015
VALOR MÁXIMO DO CONTRATO: R$ 241.615,12
INFORMAÇÕES: Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano - SEINFRA, sediada na Rua Vila Cristina, nº 1.051, Bairro Treze de Julho, Aracaju/SE. Fone: 3198-5352/5353. Horário de atendimento: das 8 às 13 horas e no link desta Secretaria: http://www.seinfra.se.gov.br/. Aracaju, 16 de setembro de2015.

Manoel Alfredo Santos Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 12/2015

OBJETO: Serviços de melhoramento e manutenção de sinalização horizontal, vertical e dispositivos de segurança viária na malha rodoviária estadual, vias de perímetros urbanos de sedes municipais e vias de acessos secundários, nas áreas sob circunscrição das Gerências Executivas dos Distritos Rodoviários Estaduais – GEDRE's, no Estado de Sergipe.
DATA: 23 de outubro de 2015. HORA: 10 horas.
TIPO: Menor Preço Global
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Unidade Orçamentária: 26.106 – Projeto/Atividade: 26.782.0018.957 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Fonte de Recurso: 0120.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.
PARECER JURÍDICO: PGE Nº 4.397/2015.
DESPACHO MOTIVADO: 5.922/2015
VALOR MÁXIMO DO CONTRATO: R$ 5.352.789,16
INFORMAÇÕES: Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano – SEINFRA, sediada na Rua Vila Cristina nº 1.051, Bairro Treze de Julho - Fones: 3198-5352/5353. Horário de atendimento: das 8 às 13 horas e no link desta Secretaria: http://www.seinfra.se.gov.br/.

Aracaju, 17 de setembro de 2015.
Manoel Alfredo Santos Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Inclusão, Assistência e do Desenvolvimento Social

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DOS DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DOTERMO DE COOPERAÇÃO Nº 005/2015

1ª PARTÍCIPE - SEIDH – CNPJ/MF nº 13.128.798/0013-37 – Aracaju/SE. Marta Maria de Sousa Leão Vasconcelos - CPF/MF nº 127.055.435-20.
2º PARTÍCIPE – Ministério Público do Estado de Sergipe - CNPJ/MF nº 13.168.687/0001-10 - ARACAJU/SE
José Rony Silva Almeida - CPF/MF nº 511.390.905-00.
OBJETO: execução de cooperação entre as partes, para proporcionar às crianças e aos adolescentes o formal reconhecimento da paternidade, e o consequente direito de percepção da pensão alimentícia, inserindo-as na sociedade de acordo com seus paradigmas.
Valor do Destaque de Crédito: R$ 110.000,00
Data da Assinatura: 26/08/2015
VIGÊNCIA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: 26/08/2015 a 25/08/2016
PARECER DA PGE: nº 2820/2015- PGE, de 19/05/2015.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666 de 21/06/1993, Instrução Normativa 003/2013 da C.G.E. e Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000.

Aracaju, 09 de setembro de 2015.
Marta Maria de Sousa Leão Vasconcelos
Secretáriade Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos

Turismo

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO ESPORTE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 32/2014

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO ESPORTE
Contratada: BTS TERCEIRIZAÇAO DE SERVIÇOS LTDA.
Objeto: ALTERAÇÃO DO PREAMBULO E DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO Nº32/2014 NO QUE SE REFERE A SUBSTITUIÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDURB PELA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA _E DO DESENVOLVIMENTO URBANO-SEINFRA PARA A SCRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO ESPORTE –SETESP . TRANSFERENCIA DA GESTAO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO Nº32 PARA A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO ESPORTE, VISANDO A EXECUÇAO SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇAO E MANUTENÇAO DO GRAMADO E DEMAIS AREAS NO ENTORNO DO ESTADIO ESTADUAL GOVERNADOR LOURIVAL BATISTA.
CLASSIFICAÇÃOORÇAMENTARIA-31107/278130049/0089/339039/0101/0207/0120
PERMANECEM INALTERADAS E EM VIGOR AS DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO

Aracaju/SE, 15/08/2015.

Adilson de Carvalho Silva Junior
Secretário de Estado do Turismo e do Esporte

Controladoria Geral do Estado

ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 34/2015
DE 30 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 12, IV da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, e as disposições da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1° - Instituir o Programa Eletrônico de Controle Gerencial do fluxo de documentos e informações produzidos e recepcionados pela Controladoria-Geral do Estado – CGE/SE.

§ 1º – Para os fins deste artigo, incluem-se os Ofícios expedidos e recebidos, os Relatórios, Notas Técnicas, documentos e informações, cujo conteúdo requeira o controle de prazos e resultados.

§ 2º - Caberá à Diretoria de Gestão Estratégica – DGE/CGE, por meio da Divisão de Tecnologia, constituir Processo formal para documentar o Código de Fonte do Programa a que se refere o Caput deste artigo.

§ 3º - O Programa Eletrônico ora instituído deverá ser hospedado e integrar o Banco de Dados e informações da CGE/SE, em caráter permanente.

Art. 2º - Todos os Diretores e Coordenadores da CGE/SE deverão utilizar este Programa de Controle Gerencial, sem prejuízo da utilização sistemática do E-doc, instituído pelo Decreto estadual nº 26.510, de 1º de outubro de 2009, para a tramitação e controle dos documentos e informações produzidas e recebidas, como também dos respectivos resultados.

Art. 3º - Ficam designadas as servidoras **ANA ROSA REZENDE DE MENDONÇA,** CPF nº 150.199.855-20, **KELLY JOANNE DE OLIVEIRA SANTOS**, CPF nº 043.549.005-21, **MARIA THEREZA MOTA MOREIRA**, CPF nº 808.592.595-87, e **ACYANNEA MIRTHIS DE OLIVEIRA VIANA**, CPF nº 050.810.745-86, para desempenhar as seguintes atividades:

I – ANA ROSA REZENDE DE MENDONÇA – Administradora deste Programa;

II – KELLY JOANNY DE OLIVEIRA SANTOS – Desenvolvedora; e

III – MARIA THEREZA MOTA MOREIRA e ACYANNEA MIRTHIS DE OLIVEIRA VIANA – como operadoras e responsáveis pelo registro de documentos e informações e do controle centralizado dos resultados produzidos por cada Diretoria e Coordenação da CGE/SE.

§ 2º - Caberá a cada Diretor e Coordenador da CGE/SE a responsabilidade pessoal pela alimentação do Programa Gerencial e pelo controle dos respectivos documentos, informações e resultados.

Art 4º - Designar o servidor **ROBERTO DA COSTA SANTOS,** CPF nº 133.398.204-30, como **Gestor Master** do Programa ora instituído, para consolidar os resultados produzidos por cada Diretoria e Coordenação da CGE/SE, que serão consignados no Relatório Trimestral, nos termos das Resoluções TCE/SE nº 206/2001 e nº 278/2013.

Art 5º - A expedição e recepção de e-mail de interesse da Controladoria-Geral do Estado deve ser, exclusivamente, através das caixas postais setoriais: GSC, AT, DGE, DGI, DITEC, DCI, ASCOM, RFS e DSP.

Art. 6º - Para os fins dos Arts. 3º e 4º desta Portaria, o Gestor Marster, a Administradora, a Desenvolvedora e as Operadoras do Programa deverão realizar reunião semanal, para avaliar os resultados alcançados, os quais serão descritos em Relatório Gerencial para despacho com o Secretário-Chefe da CGE/SE.

Art. 7º - A partir do dia 08 de setembro de 2015, ficam suspensos os demais mecanismos de Controle Gerencial até então adotados pela CGE/SE.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 08 de setembro de 2015.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE!
PUBLIQUE-SE NO DOE/SE
CUMPRA-SE!

Aracaju, 30 de julho de 2015.

ADINELSON ALVES DA SILVA
Controladoria-Geral do Estado
Secretário-Chefe

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Adema

O DIRETOR PRESIDENTE DA ADEMA, BAIXOU A SEGUINTE PORTARIA:

PORTARIA N°. 105/2015- de 18 de setembro de 2015
Determina a instauração de Processo Administrativo para apuração de responsabilidades nos casos que indica, e dá outras providências.
O Presidente da Administração Estadual do Meio Ambiente – Adema, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, inciso I, da Lei Estadual nº 5057, de 07 de novembro de 2003 e,
Considerando a existência de mais de cento e cinquenta ações promovidas pelo Ministério Público Federal e pelo Ministério Público Estadual em tramitação no Poder Judiciário contra a Administração Estadual do Meio Ambiente – Adema;
Considerando que esse elevadíssimo número de processos tem como fato motivador, sob a ótica do Ministério Público, a omissão da Adema no cumprimento de suas obrigações institucionais e legais, bem assim, a concessão de licenciamento em desacordo com a legislação pertinente;
Considerando que, em algumas dessas ações, o Ministério Público tem alegado, contra a Adema, a prática, no processo de licenciamento, de atos viciados e, em outros, a falta de adequado estudo técnico e até a prática de atos que, por ignorância, não imagina os danos que pode causar às pessoas e ao meio ambiente;
Considerando que a Adema é a entidade pública com competência para executar as políticas públicas de proteção ao meio ambiente e combate à poluição em qualquer de suas formas;
Considerando que a Adema, até por objetivo institucional, não pactua com ações ou omissões que levam ao não cumprimento do dever de defesa e de proteção ao meio ambiente;
Considerando que não é ideário da Adema ser confundida ou igualada a infrator ambiental, ou carregar a mácula de patrocinadora da degradação ao meio ambiente;
Considerando a existência de processos por Auto de Infração declarados prescritos em razão de sua paralização sem a prática de qualquer ato por prazo superior a três anos;
Considerando que essa desídia tem provocado prejuízos financeiros à Adema, bem assim, ao meio ambiente por tornar ineficaz esse instrumento da Política Estadual de Meio Ambiente, perdendo, inclusive, o seu caráter educativo;
Considerando o disposto no parágrafo segundo, do artigo 21, do Decreto 6.514, de 22 de julho de 2008;
Resolve:
Art. 1º - Determinar ao Chefe da Procuradoria Jurídica que, doravante, em toda e qualquer ação judicial em que a Adema integre a relação processual no polo passivo, instaure Processo Administrativo para apurar a responsabilidade de quem lhe der causa.
Art. 2º - O procedimento previsto no artigo anterior deve ter início no dia seguinte ao do recebimento da citação judicial, e desde que se possa, a critério do Procurador Chefe, identificar a ação ou a omissão e o agente público que tenha dado causa à demanda judicial, assim procedendo mesmo que existam, apenas, indícios.
Art. 3º - Determinar ao Procurador Chefe que dê início, imediatamente, à correição em todas as ações a que se refere o primeiro *considerando* desta portaria, para os mesmos fins do que foi determinado no art. 1º.
Art. 4º - Se, da apuração dos fatos, concluir-se pela culpabilidade de servidor público a serviço da Adema, o Procurador Chefe, a fim de prevenir direitos dessa autarquia, promoverá a denunciação da lide daquele que estiver obrigado, por lei, a indenizar, em ação regressiva, o prejuízo sofrido pela Adema.

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 17 de Setembro de 2015 às 20:58:31

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Art. 5º - Determinar a abertura de Processo Administrativo para apuração de responsabilidade decorrente de desídia verificada nos processos por Auto de Infração que tiverem de ser declarados prescritos.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Aracaju, 18 de setembro de 2015

José Almeida Lima
Diretor-Presidente da ADEMA

O DIRETOR PRESIDENTE DA ADEMA, BAIXOU A SEGUINTE PORTARIA:

PORTARIA N°. 104/2015- Art. 1º - Nomear, **Cláudio da Hora Passos, CPF** nº. 008.177.765-59, para o Cargo em Comissão da Gerente de Administração, Orçamento e Finanças, Símbolo CCS-13, da estrutura da Diretoria Administrativa e Financeira - DIRAF.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2015.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.
JOSÉ ALMEIDA LIMA
Diretor-Presidente da ADEMA

Der/Se

GOVERNO DE SERGIPE
Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano - SEINFRA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA - DER-SE, no uso de suas atribuições legais baixou as seguintes Portarias:

PORTARIA nº. 087/2015 - Exonerar a pedido **LUCAS CALVACANTE GONÇALVES**, CPF nº.040.402.125-50, do Cargo em Comissão Simples de Assessor Especial na Gerência de Serviços de Informática – GESINF/DIAF, símbolo CCS-13, a partir de 01 de setembro do corrente ano.

PORTARIA nº. 088/2015 - Nomear a senhora **ROZEANE DOS SANTOS BRASILEIRA,** portadora do CPF nº. 829.101.385-34 e RG n° 1.332.645, para o cargo em Comissão Simples de Assessor Especial símbolo CCS–13 na Gerência de Serviços de Informática - GESINF, a partir de 01 de setembro do corrente ano, conforme processo nº. 026.203.02161/2015-6.

PORTARIA nº. 089/2015 - Conceder a servidora **GILNÁ DE SOUZA CAMPOS,** portadora do CPF nº. 256.865.855-04 e RG n°. 675.331-0 SSP/SE, Executor de Serviços Administrativos, Nível Básico, Letra H, estatutária, lotada na Gerência de Contabilidade e Finança - GECOF, 01 (Um) mês de Licença Prêmio, correspondente a assiduidade do período aquisitivo de 04/04/2006 à 04/04/2011, a partir de 14 de setembro à 13 de outubro de 2015, conforme processo nº 026.203.01436/2011-1.

PORTARIA nº. 090/2015 - Dispensar o servidor **JUSINALDO ALVES DOS SANTOS,** portador do CPF nº. 354.277.105-82 e RG n° 807.006-7 SSP/SE, Oficial Administrativo M-1 H da Função de Confiança do Serviço de Registro e Movimentação – FCO-10, na Gerência de Recursos Humanos - GEREH, conforme o processo de nº 026.203.02257/2015-2, a partir do dia 01 de setembro de 2015.

PORTARIA nº. 091/2015 - Designar o servidor **JUSINALDO ALVES DOS SANTOS,** portador do CPF nº. 354.277.105-82 e RG n° 807.006-7 SSP/SE, Assistente Administrativo M-1 H, para ocupar a Função de Confiança na Divisão de Folha de Pagamento – FCO -12 na Gerência de Recursos Humanos - GEREH, a partir do dia 01 de setembro de 2015, conforme processo nº. 026.203.02257/2015-2.

PORTARIA nº. 092/2015 - Exonerar a servidora **ROSÂNGELA SOARES CARDOSO**, CPF nº. 364.832.145-53, do Cargo em Comissão Simples de Assessor Especial na Diretoria de Planejamento Rodoviário – DIPLAR, símbolo CCS-11, a partir de 01 de setembro do corrente ano, conforme processo nº. 026.203.02206/2015-1.

PORTARIA nº. 093/2015 - Nomear **ELAYNE CRISTINA BATINGA DE MELO,** portadora do CPF nº. 043.625.135-31 e RG n° 3.081.647-5, para o cargo em Comissão Simples de Assessor Especial símbolo CCS–11 na Diretoria de Planejamento Rodoviário - DIPLAR, a partir de 01 de setembro do corrente ano, conforme processo nº. 026.203.02206/2015-1.

PORTARIA nº. 094/2015 - Conceder a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA** portadora do CPF nº. 278.432.545-87 e RG n°. 478.506 SSP/SE, Oficial Administrativo, Nível Médio, Letra H, estatutária, à disposição da PRONESE, 03 (três) meses de Licença Prêmio, correspondente a assiduidade do período aquisitivo de 13/08/1997 à 13/08/2002, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de julho a 03 de outubro de 2015, conforme Oficio nº. 073/2015 – DIPES.

ANTÔNIO JOSÉ DE VASCONCELOS
Diretor-Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO

CONTRATANTE: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER-SE.

CONTRATADA: ESTAGIARIA AMANDA FRANCYNNE FERREIRA COSTA COM A INTERVENIÊNCIA DA UNIVERSIDADE TIRADENTES –UNIT.

BOLSA ESTÁGIO: Bolsa de Complementação Educacional no valor de R$ 415,00 (quatrocentos e quinze) reais e a concessão do Auxilio-Transporte, nas formas e valores definidos pela legislação pertinente em vigor.

VIGÊNCIA: duração de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura

BASE LEGAL: com base no que dispõe a Lei nº 11.788/2008.

PROCESSO n.º 026.203-02235/2015-6

Aracaju,15 de setembro de 2015

ANTONIO JOSE DE VASCONCELOS
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO

CONTRATANTE: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER-SE.

CONTRATADO: ESTAGIARIO **CLAUDEMIR JOSÉ DE LIMA** COM A INTERVENIÊNCIA DO **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – IFS.**

BOLSA ESTÁGIO: Bolsa de Complementação Educacional no valor de R$ 415,00 (quatrocentos e quinze) reais e a concessão do Auxilio-Transporte, nas formas e valores definidos pela legislação pertinente em vigor.

VIGÊNCIA: duração de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura

BASE LEGAL: com base no que dispõe a Lei nº 11.788/2008.

PROCESSO n.º 026.203-02241/2015-1

Aracaju 14 de setembro de 2015

ANTONIO JOSE DE VASCONCELOS
Diretor Presidente

Emdagro

EMDAGRO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGOPECUÁRIO DE SERGIPE

EXTRATOS DE CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2015
Edital de Credenciamento nº. 001/2015
CONTRATANTE – EMDAGRO – Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe.
OBJETO – prestação de serviço mecanizado de preparo de solo aos agricultores familiares nos municípios do semi-árido Sergipano, visando preparar a terra para o plantio das culturas de milho, feijão e demais culturas de subsistência.
VIGÊNCIA – O Contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE.

VALOR – R$ 100,00 (cem) reais, por hora trabalhada.

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
08.244.0014	0656	3.3.90.00	0130*

***Acordo de Cooperação Técnica nº. 002/2015 – SEIDES/ EMDAGRO/SEAGRI**

Anexo I

Número do Contrato	Contratado(a)	Número do Empenho
31/2015	GICELIO PORTO FERREIRA	000740
32/2015	SAIMO CANDIDO GOMES DE OLIVEIRA	000737
33/2015	EVANIR VIEIRA DE OLIVEIRA	000728
43/2015	ERNESTO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR	000741
50/2015	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA LAGOA DO PORCO E ADJACENCIAS	000734
55/2015	VALFREDO DOS SANTOS	000748
58/2015	MARIA EUNICE ALVES DE FREITAS	000749
63/2015	MARIA DO CARMO VIEIRA HORA	000731
70/2015	EDELZIO SOARES LIMA	000729
71/2015	ROBERTO LAURINDO DOS SANTOS	000727
74/2015	MARIA ANDREIA DANTAS	000751
78/2015	EDJALMA MARQUES DA SILVA	000738
79/2015	OSIMAR DA SILVA	000732
85/2015	TIMOTEO SANTOS SILVEIRA	000752
86/2015	IRLANEIDE DA SILVA MATOS	000746
89/2015	CLAUDEMIR CORREIA DE SOUZA	000754
91/2015	MARCIO MENEZES DA SILVA	000730
94/2015	JORGE OLIVEIRA DANTAS-ME	000742
108/2015	ROKSON FONSECA LIMA	000736
109/2015	VALBERTO PORTO OLIVEIRA	000750
112/2015	VANDERLEI MACHADO NETO	000753
122/2015	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SANTANA	000747
124/2015	JOSE JOAQUIM SANTOS JUNIOR	000743
124/2015	GILVAN GOMES DOS SANTOS	000735
126/2015	MOURACESAR NUNES DA MOTA	000745
127/2015	EUNICE TIECO TOKURA FERREIRA DOS SANTOS	000739
128/2015	JOSE DOS SANTOS COSTA JUNIOR	000744

Empenhos impressos em: 14/09/2015

Aracaju/SE, 17 de setembro de 2015.

JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO
Diretor Presidente

Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA Nº 357/2015 - DG
De 17 de setembro de 2015

Exonera do cargo em comissão de Gerente de Higienização e Lavanderia, no Hospital de Urgência de Sergipe - HUSE.

O DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com os termos da Lei n.º 6347, de 02 de janeiro de 2008, combinado com o Art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação Hospitalar de Saúde, aprovado pelo Decreto Governamental n.º 25.389, de 1.º de julho de 2008, resolve:

E X O N E R A R

GEIZA CARLA BRITO FREITAS, CPF (MF) n.º 816.906.225-04, do cargo em comissão de Gerente de Higienização e Lavanderia, de livre nomeação e exoneração nos termos do Art. 18 da Lei nº 6.347/2008, no Hospital de Urgência de Sergipe - HUSE, com data de 17 de setembro de 2015 .
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 17 de setembro de 2015.

HANS CRYSTIAN ANDERSON DE OLIVEIRA LOBO
Diretor-Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2015

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 17 de Setembro de 2015 às 20:58:31

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

PROCESSO Nº 020.260.02504/2015-1
SETOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
DATA: 01/09/2015 - **HORÁRIO:** 09h 00min - **TIPO:** Menor preço por lote.
OBJETO: Registro de Preço para aquisição parcelada de Água Mineral e Vasilhames durante o período de 12 meses conforme especificações e estimativa de consumo (Anexo II).
BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Regulamento Especial de Compras e Serviços da FHS, Lei Estadual nº 5.848, de 16/03/2006, Lei nº 6.640/2009, e as cláusulas e condições constantes no Edital.
EMPRESA VENCEDORA: AKBAR COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA EPP: Valor total de R$ 218.300,00 (Duzentos e dezoito mil trezentos reais), referente ao menor preço total dos lotes 1, 2 e 3.
O Senhor Diretor Geral da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE – FHS HOMOLOGA o resultado deste processo Licitatório, para que produza assim seus efeitos jurídicos e legais.
Publique-se.
Aracaju/SE, 17 de setembro de 2015.

HANS CRYSTIANANDERSON DE OLIVEIRA LOBO
DIRETOR GERAL

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2015
PROCESSO Nº 020.260.02999/2015-6
DATA: 03/09/2015 - **HORÁRIO:** 14h 30min - **TIPO:** Menor preço por item.
OBJETO: Registro de Preço, visando futuras e eventuais aquisições de Tubos de Coleta para os laboratórios do Hospital de Urgência de Sergipe Governador João Alves Filho (HUSE) e da Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (MNSL) durante o período de 12 meses conforme especificações e estimativa de consumo (Anexo II)
BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Regulamento Especial de Compras e Serviços da FHS, Lei Estadual nº 5.848, de 16/03/2006, Lei nº 6.640/2009, e as cláusulas e condições constantes no Edital.
EMPRESAS VENCEDORAS: BIODIAG DIAGNÓSTICA E HOSPITALAR LTDA: Valor total de **R$2.040,00 (Dois mil e quarenta reais)**, referente ao item 2; **INJEX INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA:** Valor total de **R$ 116.424,00 (Cento e dezesseis mil e quatrocentos e vinte e quatro reais)**, referente ao item 1 e **WHITE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI – ME**: Valor total de **R$2.040,00 (Dois mil e quarenta reais)**, referente ao item 3;
O Senhor Diretor Geral da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE – FHS HOMOLOGA o resultado deste processo Licitatório, para que produza assim seus efeitos jurídicos e legais.
Publique-se.
Aracaju/SE, 15 de setembro de 2015.

HANS CRYSTIANANDERSON DE OLIVEIRA LOBO
DIRETOR GERAL

Fundação de Saúde Parreiras Horta

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA – FSPH

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2015

A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA - FSHP, por meio de seu Pregoeiro comunica a republicação do Pregão Eletrônico, com orçamento oriundo do Contrato Estatal de Serviços, mediante as informações a seguir:
OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de medicamentos, visando atender as necessidades da Fundação de Saúde Parreiras Horta, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.
ÍNICIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 18/09/2015, a partir das 17h00min.
ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS: 01/10/2015, às 08h30min.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 01/10/2015, às 09h00min (horário de Brasília) – no site www.licitacoes-e.com.br.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 5.848/06, Lei nº 6.640/09, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações pertinentes.
PARECER JURÍDICO: Nº 108/2015, de 10 de setembro de 2015.
OBSERVAÇÃO: Os interessados poderão obter o Edital e todas as informações no Setor de Licitações, situado no endereço: Rua Geru, s/nº, 15º andar – Edifício Estado de Sergipe – Centro - Aracaju/SE, e, pelo telefone (79) 8853-6950 de segunda a sexta-feira e nos sítios: www.comprasnet.se.gov.bre www.licitacoes-e.com.br.

Aracaju/SE, 17 de setembro de 2015.
José Claudionor Silveira Filho
Pregoeiro/FSPH

Sergás

SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO 13/2015
DATA ABERTURA: 11 de setembro de 2015
OBJETO: Serviços de readequação da rede elétrica da SERGAS.
TIPO: Menor Preço por Lote.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.
CLASSIFICAÇÃO: 1º Lugar Blink Tecnologia Sob Medida Ltda com o valor de R$ 13.399,00;

Sergipe Previdência

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe – **SERGIPEPREVIDÊNCIA**, considerando *o disposto nos artigos 5º da Lei nº 9.717/98 c/c 16, I da Lei nº 8.213/91, vem por meio do presente instrumento informar a Suspensão Cautelar do benefício previdenciário com fulcro no que dispõe* o art. 90, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 até que a Procuradoria Geral do Estado – PGE *se pronuncie acerca da possibilidade de percepção da pensão por morte dos filhos universitários maiores de 21 anos.*

NOME	CPF
JOAO GABRIEL ANDRADE DA COSTA	011.944.335-02
PLACIDO ARIANO TENORIO MAIA	048.676.764-70
LUANA DE SOUZA OLIVEIRA	023.646.105-24
WADSON DA SILVEIRA PEREIRA	056.741.535-07
RHAFFAEL CORREA ALVES	043.082.175-12
DJALMA CARLOS VILA NOVA PEREIRA	017.724.595-69
CARLOS ENOQUE SANTOS DE SANTANA	056.140.255-88
MATHEUS RAMIRO MENEZES DOS SANTOS	009.278.921-89
RENATA GABRIELA ARAGAO ANDRADE	023.308.055-43
SARAH SANTOS TORRES	043.227.025-62
DANIELA SANTOS PODEROSO	051.833.685-97
VICTOR ADRIANO RAMOS	042.853.705-73
WILLIAM OLIVEIRA SANTOS	051.598.095-11
DOUGLAS FERNANDO AMARAL SILVA SANTANA	022.735.955-06
JOSE EVILAZIO LIMA FILHO	042.477.145-46
DAIANY SANTOS OLIVEIRA	014.587.175-42
BRENDA ARIELLA ALVARES DE HOLLANDA	054.074.705-00
JAMISON MENDES LIRA	051.577.685-83
LARISSA LORRANA LIMA BARRETO	054.181.125-89
CARLOS AUGUSTO SILVA GOMES	028.408.285-61
BEATRIZ TRINDADE MENEZES	839.532.645-91
ADEMIR MELO LEITE FILHO	028.394.105-75
ALINE LOURENCO SALES	836.377.295-04
MARCELO AUGUSTO SANTOS LIMA	053.288.195-86
ALBERTO LAVRES ALMEIDA DA FONSECA	036.507.875-12
ANA KASSIA SOUZA MORAES	015.477.015-95
DAYANE KAROLINE DE LIMA BARRETO	102.372.824-96
FILIPE THIAGO FERREIRA OLIVEIRA	018.554.245-09
FRANCISCO JOSE DA SILVA NETO	064.375.565-95
KAROLAYNE BORGES LIMA	051.609.305-31
LUDYMILLA CATARINA DE JESUS FELIX	033.359.905-52
LUIZ AUGUSTO SANTOS ALVES	041.074.365-86
RAFAEL ARAGÃO DE ARAUJO	199.048.195-72
TAIANE SANTOS SIQUEIRA	044.030.745-70
YURI RAPHAEL FREIRE	846.716.105-15
IGOR HENRIQUE DE OLIVEIRA MELO	018.660.215-40
THAIS MARIA LUCIO SANTOS	055.543.185-17
VINICIUS BARBOSA SANTOS	052.408.335-59
MARIANE DE ARAUJO GASPARONI	014.930.295-92
ALLEF DAVYS MATOS LIMA	054.002.305-12

Aracaju , 17 de Setembro de 2015

AU**GUSTO FÁBIO OLIVEIRA DOS SANTOS**
Diretor Presidente

Segrase

P O R T A R I A Nº. 114
DE 16 DE SETEMBRO DE 2015

Designação de servidor responsável pelas ações de acompanhamento e manutenção da regularidade fiscal, administrativa e financeira da Empresa Pública de Serviços Gráficos de Sergipe – SEGRASE, perante os Órgãos da União.

O Diretor-Presidente da Empresa Pública de Serviços Gráficos de Sergipe - SEGRASE, no uso das atribuições legais e de acordo com as normas que lhe são conferidas nos termos do artigo 17, inciso I, alínea *d* do Estatuto da SEGRASE.

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento às disposições do Artigo 6º do Decreto Estadual nº 26.905/2010 de acompanhar e manter a regularidade fiscal, administrativa e financeira perante os Órgãos da União, de modo a evitar o registro de pendências no CAUC/STN.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **SILVIO ROBERTO SANTOS ARAGÃO**, incrito no CPF sob o n° 711.759.705-49, Chefe de Departamento Administrativo e Financeiro, para atuar como um dos

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 17 de Setembro de 2015 às 20:58:31

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

responsáveis pelo acompanhamento e manutenção da regularidade fiscal desta Empresa Pública.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PAULO SERGIO ARAUJO SANTOS
Diretor-Presidente de Segrase

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2015

MODALIDADE: DISPENSA DE PUBLICAÇÃO Nº 20/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 020.000.12539/2015-0

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, COM UTILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DE VIAGENS A SER DISPONIBILIZADO VIA INTERNET PELA AGÊNCIA CONTRATADA, PARA ATENDER A SES, CONFORME DESCRITIVO DA SOLICITAÇÃO E DISPENSA DE PUBLICAÇÃO Nº 20/2015.
OBJETIVO: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE 25% (vinte e cinco por cento).
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚD, **CNPJ:** 04.384.829/0001-96
CONTRATADA: AEREOTUR VIAGENS E OPERAÇÕES TURÍSTICAS LTDA EPP, **CNPJ:** 04.864.703/0001-19
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais).
DE ACORDO COM AS SEGUINTES FONTES:
FONTE DE RECURSO 0102: R$ 45.000,00
FONTE DE RECURSO 0214: R$ 405.000,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, § 1º, DA LEI 8.666/93.
PARECER PGE: Nº 5988/2015, DE 15 DE SETEMBRO 2015
RATIFICADO: 17 DE SETEMBRO DE 2015

JOSÉ MACEDO SOBRAL
Secretário de Estado da Saúde/SES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/12
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020.000.11181/2015-1
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, NOS TERMOS DA CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINAL, POR MAIS 12 (DOZE) MESES
TERMO ADITIVO CONTRATO: 29/12
CONTRATADA: LIASE – Laboratório Integrado de análises de Sergipe - **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** 52.500,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CONFORME ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/93
PARECER DA PROCURADORIA JURIDICA: 5951/2015
RATIFICADO 21 de setembro de 2015.

ERRATA JUSTIFICATIVA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 433/2014 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO CEARÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 020.000.09194/2014-2
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARRO DE EMERGÊNCIA PELO PROINVEST
CONTRATADA: LANCO LTDA
CNPJ: 00.595.037/0001-00
VALOR GLOBAL ESTIMADO:
R$ 43.200,00
FONTE DE RECURSO: 0290 RECLASSIFICARAM PARA 0102
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.401
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0006
PROJETO ATIVIDADE: 1287
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 31 DO DECRETO Nº 25.728, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2008.

PARECER PGE: Nº 4721/2014, DE 08 DE AGOSTO DE 2014
RATIFICADO: 10 DE AGOSTO DE 2015.

JOSÉ MACEDO SOBRAL
Secretário de Estado da Saúde

DIVERSOS

Juízo De Direito Da 10ª Vara Cível Da Comarca De Aracaju Edital De Citação Processo: 201411001326 Prazo: 30 dia(s) Ação: Cobrança Requerente: Banco Brasil S.A. Citando(a): Vidraçaria E Molduraria União Ltda (União Industria e Comercio de Vidros Ltda Me), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.281.684/0001-60; José Francisco Dos Santos, brasileiro, casado comunhão parcial, empresário, portador da carteira de identidade nº 752178 SSPRN, inscrito no CPF sob o nº 474.169.984-68; Maria Izabel Santos Bonfim, brasileiro, separado judicialmente, empresária, portador da carteira de identidade nº 150252 SSPSE, inscrito no CPF sob o nº 003.705.665-48., residente e domiciliado(a) em local incerto e não sabido. Resumo da inicial: 1. Em 08 de novembro de 2011, a primeira Requerida firmou um Contrato de Termo de Adesão ao Cartão BNDES n. 296.103.922/ Operação n. 59286921 BNDES Visa Distribuição no valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), tendo os outros requeridos assinado o contrato na qualidade de representante e fiador.2. Para adimplemento do Contrato, os Requeridos se comprometeram ao pagamento das parcelas nas datas aprazadas, bem como ao pagamento dos encargos contratados.3. Ocorre que os Requeridos deixaram de efetuar os pagamentos devidos referentes ao aludido Contrato, sendo que o montante da dívida atualizado até setembro de 2014, perfaz a quantia total de R$ 136.319,91 (cento e trinta e seis mil, trezentos e dezenove reais e noventa e um centavos), conforme demonstra a planilha de cálculo anexa à presente peça, a qual contém memória discriminada e atualizada do débito. Finalidade: responder aos termos da presente ação, no prazo de 15 dias. Advertência: não sendo contestada a ação no prazo acima mencionado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora.

A Empresa VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A. Unidade Laranjeiras torna público que RECEBEU da ADEMA a Licença de Operação n° 51/2015 até a data 24/08/2018, fabricação de cimento, na Fazenda Brandão s/n, Laranjeiras - SE.

A Irmão Diesel com razão social Francisco e Santana LTDA ME com CNPJ 00.967-314/0001-68 ,torna público que recebeu da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro, a Licença Ambiental Simplificada N° 004/2015, em 03/06/2015 com validade de 02 anos, para reparação e manutenção de veículos automotores.

A IMPERIAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA., localizada à Av. Pedro Calazans, 457, bairro Centro, Aracaju/SE, CNPJ 04.951.284/0001-52, torna público que recebeu da **ADEMA** - Administração Estadual do Meio Ambiente, a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 172/2015,** datada de 15/09/2015**,** com validade de 02 (dois) anos**,** conforme processos 2015-004157/TEC/LI-0216 e Parecer Técnico PT-14508/2015-4369, referente ao **Condomínio Barra Mar Residence.**

Rede de Postos Presidente Ltda, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ nº 32.864.795/0007-68, com endereço na Av. Marechal Rondon, bairro capucho, Aracaju-SE, recebeu daADEMA a Licença de Operação nº326/2015, com data de emissão em 15/09/2015. A direção.

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
Av. Gentil Tavares, Nº 380 Bairro - Getúlio Vargas Cidade - Aracaju

JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo: 201310301060
Prazo: 30 dia(s)
Ação: Execução
Exeqüente: BANCO DO ESTADO DE SERGIPE.
Executado(a): TOTAL MOVEIS LTDA-ME, CNPJ 10573253/0001-08 e WELLINGTON ANDRADE DOS SANTOS, CPF 252.337.935-04, residente e domiciliado em local incerto e não sabido. Finalidade: Citar o(a) executado(a) para pagar, no prazo de 3 (três) dias, o principal, cominações legais e honorários advocatícios, no valor de 39.153,21 (trinta e nove mil cento e cinquenta e três reais e vinte e um centavos), sob pena de lhe serem penhorados e avaliados tantos bens quanto bastem para a satisfação integral da execução, conforme o art. 652 do CPC. Observações: A) No caso de integral pagamento, no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade (art. 652-A, parágrafo único do CPC); B) Fica de logo a parte executada advertida que dispõe de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo do presente edital, para oferecer embargos (arts. 736 e 738, do CPC). C) No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exeqüente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá o executado requerer seja admitido a pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 745-A do CPC). Resumo da Inicial: [...]O Exequente é credor da Executada na quantia certa de R$ 39.153,21 (trinta e nove mil cento e cinquenta e três reais e vinte e um centavos) valor este atualizado até 13/06/2013, referente ao Contrato de Antecipação de Recebíveis (em anexo), celebrado entre o BANESE e a Executada em 10/02/2011.[...]a) A citação do devedor para que, no prazo legal de 3 (três) dias, pague o seu débito, isto é, pague o principal acrescido de juros e demais cominações previstas no contrato no total de R$ 39.153,21 (trinta e nove mil, cento e cinquenta e três reais e vinte e um centavos), mais custas judiciais e honorários advocatícios, estes na base de 20 (vinte por cento), sobre o total da execução, ou nomeie bens à penhora,tantos quantos bastem para o integral cumprimento da obrigação;[...]
Eu, _____, Jones Manoel Ribeiro da Silva, Técnico Judiciário, que o fiz digitar e subscrevo.
Aracaju/SE, 05 de Março de 2015. Simone de Oliveira Fraga
Juiz(a) de Direito.
Eu, _____, Jones Manoel Ribeiro da Silva, Técnico Judiciário, que o fiz digitar e subscrevo.

Aracaju/SE, 05 de setembro de 2015.

Simone de Oliveira Fraga
Juiz(a) de Direito

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 012/2015

PARTES:
CONSIGNANTE: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe – **SERGIPEPREVIDENCIA**
CONSIGNATÁRIA: SOCIEDADE DE ASSISTENCIA FAMILIAR DOS SERVIDORES FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO BRASIL – SOCIELA ASSISTENCIAL
OBJETO: Consignação em folha de pagamento dos beneficiários do **CONSIGNANTE,** decorrente da instituição e execução de promoção de auxílios e programas sociais diversos aos seus associados e seus beneficiários inscritos, através de seus Planos de Assistência, criados e disciplinados por regulamento próprio aos associados da **CONSIGNATÁRIA.**, conforme processo administrativo n°015.203.01370/2015-7
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO:16/09/2015.
PARECER JURÍDICO: Projur/PGE n°4662/2015, de 24/07/2015
VIGÊNCIA: 60(sessenta) meses, podendo ser rescindido por qualquer das partes mediante notificação escrita com antecedência mínima de noventa dias.

PEDRO ROBERTO FERREIRA DA CUNHA
Diretor Presidente da SOCIELA ASSISTENCIAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 014/2015

PARTES:
CONSIGNANTE: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe – **SERGIPEPREVIDENCIA**
CONSIGNATÁRIA: VIVER PREVIDÊNCIA
OBJETO: Consignação em folha de pagamento dos beneficiários do **CONSIGNANTE,** decorrente de planos de benefícios de caráter previdenciário em favor dos associados do **CONSIGNATÁRIO**, conforme processo administrativo n°015.203.02548/2014-1.
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO:16/09/2015.
PARECER JURÍDICO: Projur/PGE n°5121/2015, de 10/08/2015
VIGÊNCIA: 60(sessenta) meses, podendo ser rescindido por qualquer das partes mediante notificação escrita com antecedência mínima de noventa dias.

AMANDO APARECIDO RAMOS
Diretor Presidente da VIVER PREVIDENCIA

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO nº 067/2015-DESO

Processo Administrativo nº 78718/2015 -2.0.07.00/GECA/DGC/DESO
A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO, Sociedade de Economia Mista Estadual, torna público o resultado do Julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO nº 067/2015 2.0.07.00/GECA/DGC/DESO – que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS EM AÇO GALVANIZADO, PARA A MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS DAS UNIDADES DA DESO, NO INTERIOR DO ESTADO DE SERGIPE. Fonte de Recurso: Receita Própria da DESO – Rubrica 10. Lote Único - Empresa vencedora: RR FERNANDES COMERCIO DE CONEXOES E ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA-EPP - CNPJ: 18.066.736/0001-28, por apresentar menor valor para o Lote de **R$ 36.649,80 (trinta e seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). PEDRO GILMAR DE GOIS –** Pregoeiro.

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 17 de Setembro de 2015 às 20:58:31

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO nº 065/2015-DESO

Processo Administrativo nº 76000/2015 – 2.0.07.00/GECA/DGC/DESO
A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO, Sociedade de Economia Mista Estadual, torna público o resultado do Julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO nº 065/2015 2.0.07.00/GECA/DGC/DESO – que tem como objeto: Aquisição de 02 (duas) unidades de geladeira comercial inox, 04 (quatro) portas, com capacidade de 1044 litros, voltagem de 127v / 220v e faixa de temperatura de +1° a +7°C, destinadas às análises laboratoriais referentes ao processo de controle de qualidade das águas exploradas, produzidas e operadas pela DESO. Fonte de Recurso: Receita Própria da DESO – Rubrica 10. Lote único - Empresa vencedora: JP ELETRO LTDA-ME – CNPJ 21.746.899/0001-66. Valor: R$ 8.150,00 (Oito mil, cento e cinquenta reais**). WILMA PENNA CALASANS – P**regoeira**.**

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO nº 041/2015-DESO

Processo Administrativo nº65452/2015 – 2.0.07.00/GECA/DGC/DESO
A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO, Sociedade de Economia Mista Estadual, torna público o **resultado do Julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO nº 041/2015** 2.0.07.00/GECA/DGC/DESO – que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELEMENTOS ATIVOS DE REDE. Fonte de Recurso: Receita Própria da DESO – Rubrica 10. Lote 01 -FRACASSADO. Lote 02- FRACASSADO. Lote03-Empresa vencedora: WCA DIGITAL MÁQUINAS LTDA– CNPJ 07.429.337/0001-68 Valor: R$36.774,80 (trinta e seis mil, setecentos e setenta e quatro reais, oitenta centavos). Lote04-Empresa vencedora: IDATA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA -CNPJ 12.380.716/0001-40 VALOR R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Lote05-Empresa vencedora: ESPIRITO SANTO TECNOLOGIA E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA – ME-CNPJ 08.319.586/0001-63 – VALOR R$15.395,00 (quinze mil, trezentos e noventa e cinco reais). WILMA PENNA CALASANS** – Pregoeira.

JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO DE SERGIPE
FÓRUM MIN.GERALDO BARRETO SOBRAL
AV. DR. CARLOS RODRIGUES CRUZ, 1500 – 4º.
ANDAR – CENTRO ADMINISTRATIVO
GOVERNADOR AUGUSTO FRANCO – CEP: 49.080-190 –
NESTA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS
INCERTOS E NÃO SABIDOS

ECI.0002.000018-1/2015
(Prazo: 20 dias)

PROCESSO Nº: **0801071-14.2015.4.05.8500 – USUCAPIÃO**
AUTOR: **KAROLINE CUNHA SANTIAGO SANTOS**
ADVOGADO: **JULIANA SANTANA SOUSA**
RÉU: **UNIÃO FEDERAL 2ª VARA FEDERAL – JUIZ FEDERAL TITULAR:**
IMÓVEL USUCAPIENDO: Imóvel localizado Rua Professor Figueiredo Martins, n.229, Bairro Salgado Filho, apresentando as seguintes características e confrontações: uma área de terra na zona urbana desta Capital, acrescido de marinha, que mede 14,20m de largura, 42,00m de comprimento e 599.55000 metros quadrados de área; limitando-se pelo norte, com a Rua Professor Francisco Figueiredo Martins; pelo sul, com a CREDIMÓVEIS; pelo noroeste com a casa nº 247 do Sr. Manoel Morais Fontes, e sudoeste com a casa nº 259 da Sra. Jane; distando a linha divisória do lado esquerdo do terreno 88,00ms para esquina da Rua Américo Curvelo, tudo em conformidade com o levantamento topográfico representado pela Planta de situação e Memorial Descritivo.
FINALIDADE: Cientificação dos herdeiros de Maria Arlene Reis Moura e demais interessados incertos e não sabidos acerca da distribuição do usucapião supramencionado para que não possam alegar ignorância da tramitação do referido feito.
ADVERTÊNCIA: não contestada a ação, no prazo legal, serão presumidos, como verdadeiros, os fatos articulados pela parte autora.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 941 e seguintes do Código de Processo Civil c/c art. 183 da Constituição Federal e art. 1.240 do Código Civil de 2002.
Este Edital será afixado no átrio deste fórum no endereço supra.

Aracaju, 13 de agosto de 2015.

Kátia Dantas de Mendonça
Diretora de Secretaria

A empresa BRASCON GESTÃO AMBIENTAL SERGIPE LTDA, inscrita no CNPJ n° 120.652.01/0001-56 localizado na Rodovia Seixas Dórea, KM 06, Zona Rural, Japaratuba, SE. Torna publico que RECEBEU da ADEMA a Autorização ambiental n° 70/2015 para COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, com prazo de validade de 01 ano. A direção

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 16/2015

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Sergipe - SEBRAE/SE, através da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, registrado sob o **n.º 16/2015**, nos termos do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, aprovado pela Resolução CDN n.º 213/2011. **OBJETO**: contratação de empresa para execução de serviços de impressão gráfica de cartilha, conforme Termo de Referência. **RECEBIMENTO:** às **10h00**, do dia **29 de setembro de 2015**. **LOCAL:** sede do SEBRAE/SE, Av. Tancredo Neves, 5.500, bairro América, Aracaju/SE. O Instrumento Convocatório e seus elementos constitutivos poderão ser adquiridos, no endereço retromencionado, de 2ª a 6ª feira, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, no Setor de Licitações (tel 79 2106-7718) e via e-mail licitacao@se.sebrae.com.br
Publique-se.

Aracaju/SE, 17 de setembro de 2015.

América Mércia Ferreira Maia
Pregoeira do SEBRAE/SE

A empresa **Frigo Serrano Agroindustrial Ltda**, inscrita no CNPJ n. 13.867.153.0001.82, sediada na Rodovia SE 255, km 02, s/n, Pov. Lagoa do Forno ? Faz. Gramado - Zona Rural, Itabaiana/SE, torna público que recebeu junto **a ADEMA** a **Licença Prévia**, sob n.63/2015, valido por 01 ano, referente a abates de bovinos, suínos, ovinos e caprinos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2015.

A Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB - (Aracaju/SE), vem através deste, tornar pública, a abertura do Procedimento Licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2015, que tem como objeto a Execução da obra de Construção da Unidade de Saúde da Família no Bairro 17 de Março – Aracaju/SE. VALOR ESTIMADO: R$ 1.073.460,00. PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias. RECURSOS: Convênio nº. 302/2012 - SEMINFRA/EMURB, celebrado em 31 de Julho de 2012. REALIZAÇÃO: 20/10/2015. HORÁRIO: 09:00 horas. LOCAL: Sede da Empresa Municipal de Obras e Urbanização – EMURB, localizada na Avenida Augusto Franco, nº. 3.340, Bairro Ponto Novo - Aracaju/SE. O **Edital e seus Anexos** poderão ser lidos/examinados e/ou obtidos, no horário das 08h às 13h e das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira, no Setor de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia no endereço acima.

Aracaju/SE, 17 de Setembro de 2015.

Maria Lucimar Silva Oliveira,
Presidente da Comissão de Licitação

Banese
CARONA Nº 004/2015

O Banco do Estado de Sergipe S.A, em cumprimento ao disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, torna pública a instauração e RATIFICAÇÃO do processo supra.
CONTRATANTE: BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A;
CONTRATADO*: LANLINK SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S.A;
CNPJ*: 19.877.300/0001-81;
JUSTIFICATIVA: Manter serviço de natureza continua que se traduz no suporte técnico para atendimento de demandas em TI no ambiente de redes e servidores das unidades do BANESE e suas coligadas;
OBJETO: Processo de adesão a Ata do TRT da 6ª região, Pregão Eletrônico nº 043/2014, Ata de RP nº 013/2015, para construção de suporte técnico local de 2º nível para o ambiente de redes e servidores das unidades do Banese e Coligadas;
FONTE DE RECURSOS: Próprios.
VALOR: R$ 875.161,56 (Oitocentos e setenta e cinco mil cento e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos);
VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses;
PARECER JURÍDICO: 113/2015
DATA DA RATIFICAÇÃO: 02.07.2015;
BASE LEGAL: Artigo 22 do Decreto 7.892/2013.
***Republicado por incorreção**

Banese
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

NÚMERO DO CONTRATO E PROCESSO: PG 011/2015;
CONTRATADA: TARGET COMÉRCIO DE MÓVEIS E DE ARTIGOS;
CNPJ nº: 02.002.751/0001-72;
OBJETO: Registro de preços para fornecimento de estantes de aço, para utilização nas agências, postos de serviços, CAB e demais unidades do BANESE.
VALOR: R$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PARECER JURÍDICO: 118/2015
FONTE DE RECURSOS: Próprios;
DATA DA ASSINATURA: 11.09.2015.

2º ADITIVO
NÚMERO DO CONTRATO E PROCESSO: PG 027/2013;
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS;
CNPJ nº: 52.636.016/0001-99;
OBJETO: Estabelecer a prorrogação de vigência do contrato por mais 12 meses a contar de 28/08/2015 até 27/08/2016, totalizando 36 meses, bem como o reajuste dos serviços prestados, com base na variação do IPCA acumulado no período de agosto/2014 a julho/2015.
VALOR: R$ 74.210,13 (setenta e quatro mil, duzentos e dez reais e treze centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PARECER JURÍDICO: 173/2015
FONTE DE RECURSOS: Próprios;
DATA DA ASSINATURA: 27.08.2015.

Banese
CARONA Nº 007/2015
O Banco do Estado de Sergipe S.A, em cumprimento ao disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, torna pública a instauração e RATIFICAÇÃO do processo supra.
CONTRATANTE: BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A;
CONTRATADO: LANLINK INFORMÁTICA LTDA;
CNPJ: 41.587.502/0001-48;
JUSTIFICATIVA: Melhorar a qualidade dos serviços prestados adequando a infraestrutura e o serviços de TI do Banese ao nível de qualidade exigido;
OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços da Companhia Docas do Ceará oriunda do processo SRP nº 046/2014 para Suporte e Serviços Gerenciados em TI;
FONTE DE RECURSOS: Próprios.
VALOR: R$ 434.417,52 (Quatrocentos e trinta e quatro mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos);
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
PARECER JURÍDICO: 134/2015
DATA DA RATIFICAÇÃO: 17.09.2015;
BASE LEGAL: Artigo 22 do Decreto 7.892/2013.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

De ordem do Sr. Presidente da OAB /SE, **Carlos Augusto Monteiro Nascimento**, faço público que o advogado **HORST VILMAR FUCHS** requereu Inscrição Suplementar juntando os documentos exigidos em Lei.

Aracaju (SE), 09 de setembro de 2015.

SERGIO ARAGÃO DE MELO
Secretário-Geral – OAB/SE.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

De ordem do Sr. Presidente da OAB/SE, **Carlos Augusto Monteiro Nascimento**, faço público que o bacharel **RAUL FRANCLEY PASSOS OLIVEIRA** requereu Inscrição Definitiva juntando os documentos exigidos em Lei.

Aracaju (SE), 16 de setembro de 2015.

SERGIO ARAGÃO DE MELO
Secretário-Geral – OAB/SE

Tribunal de Ética e Disciplina

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª TURMA – 22/10/2015

FICAM NOTIFICADOS os Membros integrantes da 2ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-SE, **as partes interessadas e os seus respectivos advogados/defensores,** para comparecerem à Sessão Ordinária, que será realizada no próximo dia **22 de outubro de 2015**, a partir das 18 horas, na sede da entidade, situada na Av. Ivo do Prado, n° 1072, Bairro São José,

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 17 de Setembro de 2015 às 20:58:31

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

nesta Capital, quando serão julgados os processos constantes da pauta que segue (art. 64 do Código de Ética e Disciplina da OAB). **PAUTA:**

01 – PROC. TED nº 244/2012. Repte: OAB/SE - Repdo(a): A. F.D.M.N. (Def. Dativa: Alina Di Paula Souza Amazonas – OAB/SE nº 5800). Relatora: Adriana dos Santos Souza;

02 – PROC. TED nº 246/2015. Repte: OAB/SE - Repdo(a): A.A.S.C. (Def. Dativa: Roberta Calumby Barretto de Macedo – OAB/SE nº 8008). Relatora: Adriana dos Santos Souza;

03 – PROC. TED nº 248/2015. Repte: OAB/SE - Repdo(a): F. V.F.D.O. (Def. Dativa: Roberta Calumby Barretto de Macedo – OAB/SE nº 8008). Relatora: Adriana dos Santos Souza;

04 – PROC. TED nº 250/2015. Repte: OAB/SE - Repdo(a): A.S.V. (Def. Dativa: Roberta Calumby Barretto de Macedo – OAB/SE nº 8008). Relatora: Adriana dos Santos Souza;

05 – PROC. TED nº 252/2015. Repte: OAB/SE - Repdo(a): L.V.A.G. (Def. Dativa: Roberta Calumby Barretto de Macedo – OAB/SE nº 8008). Relator: Heleno Ávila dos S. Silva;

06 – PROC. TED nº 254/2015. Repte: OAB/SE - Repdo(a): E. V.L. (Def. Dativa: Isabella Amorim Pinto – OAB/SE nº 5293). Relator: Heleno Ávila dos S. Silva;

07 – PROC. TED nº 256/2015. Repte: OAB/SE - Repdo(a): S.A.P.F. (Def. Dativa: Isabella Amorim Pinto – OAB/SE nº 5293). Relator: Heleno Ávila dos S. Silva;

08 – PROC. TED nº 258/2015. Repte: OAB/SE - Repdo(a): E.P. (Def. Dativa: Isabella Amorim Pinto – OAB/SE nº 5293). Relator: Heleno Ávila dos S. Silva;

09 – PROC. TED nº 260/2015. Repte: OAB/SE - Repdo(a): L.R.A.S.J. (Def. Dativa: Isabella Amorim Pinto – OAB/SE nº 5293). Relator: Silvio Ramos Oliveira;

10 – PROC. TED nº 262/2015. Repte: OAB/SE - Repdo(a): M.A. F.D.S. (Def. Dativa: Isabella Amorim Pinto – OAB/SE nº 5293). Relator: Silvio Ramos Oliveira;

11 – PROC. TED nº 264/2015. Repte: OAB/SE - Repdo(a): J. J.D.O. (Def. Dativa: Isabella Amorim Pinto – OAB/SE nº 5293). Relator: Silvio Ramos Oliveira;

12 – PROC. TED nº 266/2015. Repte: OAB/SE - Repdo(a): S.R.L. (Def. Dativa: Isabella Amorim Pinto – OAB/SE nº 5293). Relator: Silvio Ramos Oliveira;

13 – PROC. TED nº 268/2015. Repte: OAB/SE - Repdo(a): J.A.P. (Def. Dativa: Isabella Amorim Pinto – OAB/SE nº 5293). Relator: Fernando de Araujo Menezes;

14 – PROC. TED nº 270/2015. Repte: OAB/SE - Repdo(a): L.E.D.A.H. (Def. Dativa: Isabella Amorim Pinto – OAB/SE nº 5293). Relator: Fernando de Araujo Menezes;

15 – PROC. TED nº 272/2015. Repte: OAB/SE - Repdo(a): P.E.M.D.A. (Def. Dativa: Isabella Amorim Pinto – OAB/SE nº 5293). Relator: Fernando de Araujo Menezes;

16 – PROC. TED nº 274/2015. Repte: OAB/SE - Repdo(a): R.D.S.D. (Def. Dativa: Isabella Amorim Pinto – OAB/SE nº 5293). Relator: Fernando de Araujo Menezes;

17 – PROC. TED nº 276/2015. Repte: OAB/SE - Repdo(a): A.M.A. (Adv. do(a) Repdo(a): Aline Menezes Azevedo – OAB/SE nº 5423). Relator: Fernando de Araujo Menezes.

OBS: Os processos que não forem julgados na referida Sessão serão automaticamente incluídos na pauta da Sessão subsequente, independentemente de publicação.

Aracaju, 18 de setembro de 2015.

Kleber Tavares de Andrade
Presidente da 2ª Turma

Tribunal de Ética e Disciplina
SERGIPE

ACÓRDÃOS – 1ª TURMA

PROC. TED Nº 017/2013. Repte: J.B.A. (Adv. do Repte: Walter Gomes Marques Neto – OAB/SE 4414) - Repda: A.B.D.S. (Adv. da Repda: Bento José de Menezes e Silva – OAB/SE 895). EMENTA Nº 031/2015-1ªT: Embargos declaratórios cabíveis apenas quando houver obscuridade, contradição ou omissão. Razão pela qual recebo e nego provimento. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Membros da Primeira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção Sergipe, por unanimidade, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, na conformidade do voto da relatora que integra o presente julgado. Aracaju, 04 de agosto de 2015. Carlos Alberto Monteiro Vieira – Presidente do TED. Helena Monteiro Santos Baldo – Relatora.

PROC. TED Nº 083/2015. Repte: M.L.S. - Repdo: J.R.S.A. (Adv. do Repdo: José Roberto Santos de Andrade – OAB/SE 1941). EMENTA Nº 032/2015-1ªT: Inexistência de prova de que advogado reteve indevidamente quantia pertencente ao seu cliente. Ausência de prática infração disciplinar. Representação improcedente. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Membros da Primeira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção Sergipe, por unanimidade, julgar pela IMPROCEDÊNCIA, na conformidade do voto da relatora que integra o presente julgado. Aracaju, 04 de agosto de 2015. Carlos Alberto Monteiro Vieira – Presidente do TED. Helena Monteiro Santos Baldo – Relatora.

PROC. TED Nº 117/2015. Repte: OAB/SE - Repdo: D.D.F.B. (Def. Dativa: Roberta Calumby Barretto de Macedo – OAB/SE nº 8008); **PROC. TED Nº 119/2015**. Repte: OAB/SE - Repdo: M.D.S.C. (Def. Dativa: Roberta Calumby Barretto de Macedo – OAB/SE nº 8008); **PROC. TED Nº 121/2015**. Repte: OAB/SE - Repdo: F.C.C. (Def. Dativa: Roberta Calumby Barretto de Macedo – OAB/SE nº 8008); **PROC. TED Nº 125/2015**. Repte: OAB/SE - Repdo: B.D.S.R. (Def. Dativa: Roberta Calumby Barretto de Macedo – OAB/SE nº 8008); **PROC. TED Nº 127/2015**. Repte: OAB/SE - Repdo: T.S.P. (Def. Dativa: Roberta Calumby Barretto de Macedo – OAB/SE nº 8008); **PROC. TED Nº 131/2015**. Repte: OAB/SE - Repdo: E.D.M.F. (Def. Dativa: Roberta Calumby Barretto de Macedo – OAB/SE nº 8008); **PROC. TED Nº 133/2015**. Repte: OAB/SE - Repdo: R.M. (Def. Dativa: Roberta Calumby Barretto de Macedo – OAB/SE nº 8008); **PROC. TED Nº 135/2015**. Repte: OAB/SE - Repdo: E.V.D.S. (Def. Dativa: Roberta Calumby Barretto de Macedo – OAB/SE nº 8008). EMENTA Nº 033/2015-1ªT: Exercício da Advocacia – Contribuição devidas à OAB, por força do art. 34, XXIII do EAOAB. O Estatuto da Advocacia é claro e expresso em que constitui infração disciplinar, apenada com suspensão, deixar o advogado de pagar as contribuições à OAB, depois de regularmente notificado. A suspensão perdura até que seja satisfeito integralmente o débito, conforme preceitua o artigo 37, I, § 2º do mesmo Estatuto. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Membros da Primeira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção Sergipe, por unanimidade, julgar pela PROCEDÊNCIA, aplicando-se a PENA DE SUSPENSÃO, do exercício profissional, até a satisfação integral da dívida, na conformidade do voto da relatora que integram os presentes julgados. Aracaju, 04 de agosto de 2015. Carlos Alberto Monteiro Vieira – Presidente do TED. Helena Monteiro Santos Baldo – Relatora.

PROC. TED Nº 085/2015. Repte: A.G. - Repdo: R.C.A.M. (Def. Dativo: Daniel Haack Rodriguez do Nascimento – OAB/SE nº 417-A). EMENTA Nº 034/2015–1ªT: Processo disciplinar – Locupletação à custa do cliente – Art. 34, XX do EAOAB – Infração disciplinar caracterizada – Artigo 37, I, § 1º do EAOAB – Pena de suspensão com registro no CNA-OAB. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Membros da Primeira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção Sergipe, por maioria, julgar pela PROCEDÊNCIA, aplicando-se a PENA DE SUSPENSÃO, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, na conformidade do voto do relator que integra o presente julgado. Aracaju, 04 de agosto de 2015. Carlos Alberto Monteiro Vieira – Presidente do TED. Cesar Vladimir de Bomfim Rocha – Relator.

PROC. TED Nº 093/2015. Repte: J.S.S. - Repdo: R.C.A.M. (Def. Dativa: Isabella Amorim Pinto – OAB/SE nº 5293). EMENTA Nº 035/2015–1ªT: Processo disciplinar – Locupletação à custa do cliente – Art. 34, XX do EAOAB – Infração disciplinar caracterizada – Artigo 37, I, § 1º do EAOAB – Pena de suspensão com registro no CNA-OAB. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Membros da Primeira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção Sergipe, por maioria, julgar pela PROCEDÊNCIA, aplicando-se a PENA DE SUSPENSÃO, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, na conformidade do voto do relator que integra o presente julgado. Aracaju, 04 de agosto de 2015. Carlos Alberto Monteiro Vieira – Presidente do TED. Cesar Vladimir de Bomfim Rocha – Relator.

PROC. TED Nº 145/2015. Repte: OAB/SE. Repdo: B.S.F.L.P.R. (Def. Dativa: Roberta Calumby Barretto de Macedo – OAB/SE nº 8008); **PROC. TED Nº 149/2015**. Repte: OAB/SE. Repdo: Z.P.C. (Def. Dativa: Roberta Calumby Barretto de Macedo – OAB/SE nº 8008); **PROC. TED Nº 151/2015**. Repte: OAB/SE. Repdo: R.C.A.M. (Def. Dativa: Roberta Calumby Barretto de Macedo – OAB/SE nº 8008); **PROC. TED Nº 155/2015**. Repte: OAB/SE. Repdo: T.C.F.D.A.S. (Def. Dativa: Roberta Calumby Barretto de Macedo – OAB/SE nº 8008); **PROC. TED Nº 157/2015**. Repte: OAB/SE. Repdo: A.S.R. (Def. Dativa: Roberta Calumby Barretto de Macedo – OAB/SE nº 8008). EMENTA Nº 036/2015–1ªT: Procedimento disciplinar financeiro – Débito para com as anuidades da OAB – Aplicação da pena de suspensão do representado das atividades advocatícias até quitação do débito – art. 34, XXIII e art. 37, I, §2º do EAOAB – Lei nº 8.906/94. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Membros da Primeira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção Sergipe, por unanimidade, julgar pela PROCEDÊNCIA, aplicando-se a PENA DE SUSPENSÃO, até a satisfação integral da dívida, na conformidade do voto do relator que integram os presentes julgados. Aracaju, 04 de agosto de 2015. Carlos Alberto Monteiro Vieira – Presidente do TED. Cesar Vladimir de Bomfim Rocha – Relator.

PROC. TED Nº 141/2015. Repte: OAB/SE. Repdo: S.S.H.B. (Def. Dativa: Roberta Calumby Barretto de Macedo – OAB/SE nº 8008); **PROC. TED Nº 147/2015**. Repte: OAB/SE. Repdo: D.D. F.B. (Def. Dativa: Roberta Calumby Barretto de Macedo – OAB/SE nº 8008). EMENTA Nº 037/2015–1ªT: Procedimento disciplinar financeiro – Débito para com as anuidades da OAB – Aplicação da pena de suspensão do representado das atividades advocatícias até quitação do débito – Reincidência – Multa – art. 34, XXIII e art. 37, I, §2º do EAOAB – Lei nº 8.906/94. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Membros da Primeira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção Sergipe, por unanimidade, julgar pela PROCEDÊNCIA, aplicando-se a PENA DE SUSPENSÃO, até a satisfação integral da dívida, cumulativa com multa no valor de 01 (uma) anuidade, na conformidade do voto do relator que integram os presentes julgados. Aracaju, 04 de agosto de 2015. Carlos Alberto Monteiro Vieira – Presidente do TED. Cesar Vladimir de Bomfim Rocha – Relator.

PROC. TED Nº 159/2015. Repte: OAB/SE - Repdo: R.D.C.O.D.N.B. (Def. Dativa: Roberta Calumby Barretto de Macedo – OAB/SE nº 8008); **PROC. TED Nº 161/2015**. Repte: OAB/SE - Repdo: R.L.S. (Def. Dativa: Roberta Calumby Barretto de Macedo – OAB/SE nº 8008); **PROC. TED Nº 171/2015**. Repte: OAB/SE - Repdo: I.M.A.D.R.P. (Def. Dativa: Roberta Calumby Barretto de Macedo – OAB/SE nº 8008). EMENTA Nº 038/2015–1ªT: Processo disciplinar – Financeiro. Não pagamento de anuidades constitui infração disciplinar por força do artigo 34, inciso XXIII do EAOAB. Aplicação da sanção prevista no art. 37, I, e § 2º do EAOAB, suspensão da atividade advocatícia até quitação integral do débito. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Membros da Primeira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção Sergipe, por unanimidade, julgar pela PROCEDÊNCIA, aplicando-se a PENA DE SUSPENSÃO, até a satisfação integral da dívida, na conformidade do voto do relator que integram os presentes julgados. Aracaju, 04 de agosto de 2015. Carlos Alberto Monteiro Vieira – Presidente do TED. Luiz Mário Oliveira Dantas – Relator.

PROC. TED Nº 167/2015. Repte: OAB/SE - Repdo: R.A.D.O.C.O.R. (Def. Dativa: Roberta Calumby Barretto de Macedo – OAB/SE nº 8008). EMENTA Nº 039/2015–1ªT: Processo disciplinar – Financeiro. Não pagamento de anuidades constitui infração disciplinar por força do artigo 34, inciso XXIII do EAOAB. Aplicação da sanção prevista no art. 37, I, e § 2º do EAOAB, suspensão da atividade advocatícia até quitação integral do débito. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Membros da Primeira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção Sergipe, por unanimidade, julgar pela PROCEDÊNCIA, aplicando-se a PENA DE SUSPENSÃO, até a satisfação integral da dívida, cumulativa com multa no valor de 01 (uma) anuidade, na conformidade do voto do relator que integra o presente julgado. Aracaju, 04 de agosto de 2015. Carlos Alberto Monteiro Vieira – Presidente do TED. Luiz Mário Oliveira Dantas – Relator.

PROC. TED Nº 089/2015. Repte: J.N.S. - Repdo: L.C.L. (Adv. do Repdo: Lonarde Carvalho Lima – OAB/SE nº 2177). EMENTA Nº 040/2015–1ªT: Prescrição de ofício, matéria de ordem pública, conforme artigo 43 do EAOAB. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Membros da Primeira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção Sergipe, por unanimidade, julgar pela PRESCRIÇÃO, da pretensão punitiva, conformidade do voto do relator que integra o presente julgado. Aracaju, 04 de agosto de 2015. Carlos Alberto Monteiro Vieira – Presidente do TED. Gustavo Elson Guedes Vasconcelos – Relator.

PROC. TED Nº 087/2015. Repte: A.A.A. - Repdo: L.C.L. (Adv. do Repdo: Lonarde Carvalho Lima – OAB/SE nº 2177). EMENTA Nº 041/2015–1ªT: Prescrição de ofício, matéria de ordem pública, conforme artigo 43 do EAOAB. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Membros da Primeira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção Sergipe, por unanimidade, julgar pela PRESCRIÇÃO, da pretensão punitiva, conformidade do voto do relator que integra o presente julgado. Aracaju, 04 de agosto de 2015. Carlos Alberto Monteiro Vieira – Presidente do TED. Gustavo Elson Guedes Vasconcelos – Relator.

PROC. TED Nº 075/2015. Repte: OAB/SE. Repdo: M.D.S.N. (Def. Dativa: Isabella Amorim Pinto – OAB/SE nº 5293); **PROC. TED Nº 081/2015**. Repte: OAB/SE. Repdo: M.S.B. (Def. Dativa: Isabella Amorim Pinto – OAB/SE nº 5293); **PROC. TED Nº 097/2015**. Repte: OAB/SE. Repdo: J.A.B. (Def. Dativa: Roberta Calumby Barretto de Macedo – OAB/SE nº 8008); **PROC. TED Nº 099/2015**. Repte: OAB/SE. Repdo: A.F.F. (Def. Dativa: Roberta Calumby Barretto de Macedo – OAB/SE nº 8008); **PROC. TED Nº 107/2015**. Repte: OAB/SE. Repdo: K.G.F. (Def. Dativa: Isabella Amorim Pinto – OAB/SE nº 5293); **PROC. TED Nº 109/2015**. Repte: OAB/SE. Repdo: J.S.D.B.N. (Def. Dativa: Roberta Calumby Barretto de Macedo – OAB/SE nº 8008); **PROC. TED Nº 113/2015**. Repte: OAB/SE. Repdo: F.A.G. (Def. Dativa: Roberta Calumby Barretto de Macedo – OAB/SE nº 8008). EMENTA Nº 042/2015–1ªT: Infração disciplinar – Falta de pagamento de contribuições devida a OAB/SE – Infração prevista no inciso XXIII do artigo 34 da lei 8.906/1994. Aplicação da pena de suspensão do exercício profissional até que satisfaça integralmente a dívida – Aplicação do § 2º do artigo 37 da Lei 8.906/1994. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Membros da Primeira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção Sergipe, por unanimidade, julgar pela PROCEDÊNCIA, aplicando-se a PENA DE SUSPENSÃO, do exercício profissional, até a satisfação integral da dívida, na conformidade do voto do relator que integram os presentes julgados. Aracaju, 04 de agosto de 2015. Carlos Alberto Monteiro Vieira – Presidente do TED. Gustavo Elson Guedes Vasconcelos – Relator.

ACÓRDÃOS – 2ª TURMA

PROC. TED Nº 456/2014. Repte: OAB/SE - Repdo(a): L.Q.D.O. (Def. Dativa: Rayana Jessica Lopes dos Santos – OAB/SE nº 7394). EMENTA Nº 043/2015–2ªT: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR EM RAZÃO DE INADIMPLÊNCIA DAS ANUIDADES. O (A) Representado (a) não demonstrou qualquer interesse em resolver o débito em questão, prevejo que sua conduta, incorre na infração disciplinar, prevista no art. 34, inciso XXIII, do EAOAB. Suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, devendo permanecer até a satisfação integral do débito, com inclusão dos acréscimos legais, conforme define o art. 37, inciso I, § 2º do mesmo Diploma legal. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Membros da Segunda Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção Sergipe, por unanimidade, julgar pela PROCEDÊNCIA, aplicando-se a PENA DE SUSPENSÃO, pelo prazo de 30 (trinta) dias, perdurando até a satisfação integral da dívida, na conformidade do voto do relator que integra o presente julgado. Aracaju, 26 de fevereiro de 2015. Kleber Tavares de Andrade – Presidente da 2ª Turma. Silvio Ramos Oliveira – Relator.

PROC. TED Nº 224/2012. Repte: OAB/SE - Repdo(a): A.E.M. V.S. (Def. Dativa: Alina Di Paula Souza Amazonas – OAB/SE nº 5800). Relator: Silvio Ramos Oliveira. EMENTA Nº 044/2015–2ªT: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR EM RAZÃO DE INADIMPLÊNCIA DAS ANUIDADES. O (A) Representado (a) não demonstrou qualquer interesse em resolver o

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 17 de Setembro de 2015 às 20:58:31

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

débito em questão, apenas, vislumbro que o direito de cobrar as anuidades, estende-se ao prazo qüinqüenal, e no demais, prevejo que sua conduta, incorre na infração disciplinar, prevista no art. 34, inciso XXIII, do EAOAB. Suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, devendo permanecer até a satisfação integral do débito, com inclusão dos acréscimos legais, conforme define o art. 37, inciso I, § 2º do mesmo Diploma legal. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Membros da Segunda Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção Sergipe, em Sessão realizada no dia 25/09/2012, por unanimidade, julgar pela PROCEDÊNCIA, aplicando-se a PENA DE SUSPENSÃO, pelo prazo de 30 (trinta) dias, perdurando até a satisfação integral da dívida não prescrita, para fins de punibilidade, na conformidade do voto do relator que integra o presente julgado. Aracaju, 10 de agosto de 2015. Carlos Alberto Monteiro Vieira – Presidente do TED.

PROC. TED Nº 406/2012. Repte: OAB/SE - Repdo(a): A.E.M.V.S. (Def. Dativa: Alina Di Paula Souza Amazonas – OAB/SE nº 5800). Relatora: Andrea Licia Oliveira Theodoro. EMENTA Nº 045/2015–2ªT: Processo Disciplinar Financeiro – Certidão da Tesouraria confirmando débito de anuidades – Representada notificada. Não cumprimento da obrigação – Procedência da Representação – Suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias, perdurando até que satisfaça integralmente a dívida, inclusive com a correção monetária – Infração ao Art. 34, XXIII c/c Art. 37, I e §§ 1º e 2º do Estatuto da OAB – Lei 8906/94. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Membros da Segunda Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção Sergipe, em Sessão realizada no dia 27/11/2012, por unanimidade, julgar pela PROCEDÊNCIA, aplicando-se a PENA DE SUSPENSÃO, pelo prazo de 30 (trinta) dias, perdurando até a satisfação integral da dívida, na conformidade do voto do relator que integra o presente julgado. Aracaju, 10 de agosto de 2015. Carlos Alberto Monteiro Vieira – Presidente do TED.

PROC. TED Nº 004/2013. Repte: J.G.D.S. e A.S.P. - Repdo(a): M.S.P.C. (Adv. do Repdo: Maria Stela Penalva Costa – OAB/SE nº 1138). EMENTA Nº 046/2015 – 2ª TURMA: Processo Ético-Disciplinar. Retenção de valores de cliente. Ausência de legitimidade ativa da representante. Configuração do dolo de locupletar-se às custas do cliente ou de terceiros. Devolução dos valores corrigidos. Omissão. Pena de suspensão. Precedentes. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Membros da Segunda Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção Sergipe, por unanimidade, julgar pela PROCEDÊNCIA, com aplicação da pena de SUSPENSÃO, do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, na conformidade do voto da relatora que integra o presente julgado. Aracaju, 06 de agosto de 2015. Kleber Tavares de Andrade – Presidente da 2ª Turma. Adriana dos Santos Souza – Relatora.

PROC. TED Nº 090/2015. Repte: OAB/SE – Repdo(a): J.A.T.B. (Adv. do Repdo: Candido Dortas de Araujo – OAB/SE nº 5929). EMENTA Nº 047/2015 – 2ª TURMA: Processo Ético-Disciplinar. Ausência de demonstração nos autos da participação do Representado no crime de tergiversação, com o objetivo de fraudar a ação de execução trabalhista. Não houve provas de ter prejudicado direito que lhe fora confiado. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Membros da Segunda Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção Sergipe, por unanimidade, julgar pela IMPROCEDÊNCIA, na conformidade do voto da relatora que integra o presente julgado. Aracaju, 06 de agosto de 2015. Kleber Tavares de Andrade – Presidente da 2ª Turma. Adriana dos Santos Souza – Relatora.

PROC. TED Nº 144/2015. Repte: OAB/SE - Repdo(a): P.D.R. (Def. Dativa: Roberta Calumby Barretto de Macedo – OAB/SE nº 8008). EMENTA Nº 048/2015–2ªT: Processo Ético-Disciplinar. Anuidade. Inadimplência. Ausência de quitação. Suspensão. Dentre os deveres do advogado está o de pagar a anuidade de seu Órgão de Classe, sob pena de suspensão pelo período de 30 (trinta) dias, cumulativamente, com a pena de multa de uma anuidade, perdurando até quitar a inadimplência. Precedentes. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Membros da Segunda Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção Sergipe, por unanimidade, julgar pela PROCEDÊNCIA, aplicando-se a PENA DE SUSPENSÃO, pelo prazo de 30 (trinta) dias, perdurando até a satisfação integral da dívida, cumulada com multa no valor de 01 (uma) anuidade, na conformidade do voto da relatora que integra o presente julgado. Aracaju, 06 de agosto de 2015. Kleber Tavares de Andrade – Presidente da 2ª Turma. Adriana dos Santos Souza – Relatora.

PROC. TED Nº 136/2015. Repte: OAB/SE - Repdo(a): L.A.S.R. (Def. Dativa: Roberta Calumby Barretto de Macedo – OAB/SE nº 8008); **PROC. TED Nº 152/2015**. Repte: OAB/SE - Repdo(a): R.O.A.B. (Def. Dativa: Roberta Calumby Barretto de Macedo – OAB/SE nº 8008); **PROC. TED Nº 154/2015**. Repte: OAB/SE - Repdo(a): V.M.A. (Def. Dativa: Roberta Calumby Barretto de Macedo – OAB/SE nº 8008); **PROC. TED Nº 156/2015**. Repte: OAB/SE - Repdo(a): C.M.C.E.D.S. (Def. Dativa: Roberta Calumby Barretto de Macedo – OAB/SE nº 8008). EMENTA Nº 049/2015–2ªT: Processo Ético-Disciplinar. Anuidade. Inadimplência. Ausência de quitação. Suspensão. Dentre os deveres do advogado está o de pagar a anuidade de seu Órgão de Classe, sob pena de suspensão pelo período de 90 (noventa) dias, cumulativamente, com a pena de multa de uma anuidade, perdurando até quitar a inadimplência. Precedentes. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Membros da Segunda Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção Sergipe, por unanimidade, julgar pela PROCEDÊNCIA, aplicando-se a PENA DE SUSPENSÃO, pelo prazo de 90 (noventa) dias, perdurando até a satisfação integral da dívida, cumulada com multa no valor de 01 (uma) anuidade, na conformidade do voto da relatora que integram os presentes julgados. Aracaju, 06 de agosto de 2015. Kleber Tavares de Andrade – Presidente da 2ª Turma. Adriana dos Santos Souza – Relatora.

PROC. TED Nº 114/2015. Repte: OAB/SE - Repdo(a): A.C.T.S. (Def. Dativa: Rayana Jessica Lopes dos Santos – OAB/SE nº 7394); **PROC. TED Nº 128/2015**. Repte: OAB/SE - Repdo(a): K.D.S.F.A. (Def. Dativa: Roberta Calumby Barretto de Macedo – OAB/SE nº 8008). EMENTA Nº 050/2015–2ªT: Disciplinar – Anuidade: falta de pagamento – Reiteração – Suspensão até quitação integral da dívida e seus acréscimos. Dificuldade financeira alegada: irrelevância – Agravante – para o fim de aplicação da pena de multa – Inteligência dos arts. 34, incisos XXIII; 35, II e 37, § 2º e § único; 39 e inciso IV do art. 40, todos do EAOAB. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Membros da Segunda Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção Sergipe, por unanimidade, julgar pela PROCEDÊNCIA, aplicando-se a PENA DE SUSPENSÃO, pelo prazo de 30 (trinta) dias, perdurando até a satisfação integral da dívida, cumulada com multa no valor de 01 (uma) anuidade, na conformidade do voto do relator que integram os presentes julgados. Aracaju, 06 de agosto de 2015. Kleber Tavares de Andrade – Presidente da 2ª Turma. Heleno Ávila dos Santos Silva – Relator.

PROC. TED Nº 120/2015. Repte: OAB/SE - Repdo(a): O.R.D.S. (Def. Dativa: Isabella Amorim Pinto – OAB/SE nº 5293). EMENTA Nº 051/2015–2ªT: Disciplinar – Anuidade: falta de pagamento – Reiteração – Suspensão até quitação integral da dívida e seus acréscimos. Dificuldade financeira alegada: irrelevância – Agravante – para o fim de aplicação da pena de multa: reincidência. Inteligência dos arts. 34, incisos XXIII; 35, II e 37, § 2º e § único; 39 e inciso IV do art. 40, todos do EAOAB. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Membros da Segunda Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção Sergipe, por unanimidade, julgar pela PROCEDÊNCIA, aplicando-se a PENA DE SUSPENSÃO, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, perdurando até a satisfação integral da dívida, cumulada com multa no valor de 01 (uma) anuidade, na conformidade do voto do relator que integra o presente julgado. Aracaju, 06 de agosto de 2015. Kleber Tavares de Andrade – Presidente da 2ª Turma. Heleno Ávila dos Santos Silva – Relator.

PROC. TED Nº 132/2015. Repte: OAB/SE - Repdo(a): C.J.C.D.A. (Def. Dativa: Roberta Calumby Barretto de Macedo – OAB/SE nº 8008). EMENTA Nº 052/2015–2ªT: Disciplinar – Anuidade: falta de pagamento – Reiteração – Suspensão até quitação integral da dívida e seus acréscimos. Dificuldade financeira alegada: irrelevância – Agravante – para o fim de aplicação da pena de multa: reincidência. Inteligência dos arts. 34, incisos XXIII; 35, II e 37, § 2º e § único; 39 e inciso IV do art. 40, todos do EAOAB. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Membros da Segunda Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção Sergipe, por unanimidade, julgar pela PROCEDÊNCIA, aplicando-se a PENA DE SUSPENSÃO, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, perdurando até a satisfação integral da dívida, cumulada com multa no valor de 02 (duas) anuidades, na conformidade do voto do relator que integra o presente julgado. Aracaju, 06 de agosto de 2015. Kleber Tavares de Andrade – Presidente da 2ª Turma. Heleno Ávila dos Santos Silva – Relator.

PROC. TED Nº 004/2015. Repte: C.M.D.N.S. - Repdo(a): V.L.F.D.S. (Adv. do Repdo(a): Valdson Luiz Ferreira dos Santos – OAB/SE nº 1749). EMENTA Nº 053/2015–2ªT: Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, sou favorável a procedência do pedido formulado na Representação, visto que o desempenho do Representado caracterizou-se como conduta incompatível com a advocacia, na medida em que o causídico, designado como defensor dativo da parte, firmou com esta, contrato de honorários para a execução da sentença que lhe fora favorável, infringiu em escala as normas consubstanciadas pelo art. 34, inciso XXV do Estatuto da Advocacia, e em razão deste fato, encontra-se incurso na pena de Suspensão, de 30 (trinta) dias, prevista no art. 37, inciso I, §1º do mesmo Estatuto. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Membros da Segunda Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção Sergipe, por unanimidade, julgar pela PROCEDÊNCIA, aplicando-se a PENA DE SUSPENSÃO, pelo prazo de 30 (trinta) dias, na conformidade do voto do relator que integra o presente julgado. Aracaju, 06 de agosto de 2015. Kleber Tavares de Andrade – Presidente da 2ª Turma. Silvio Ramos Oliveira – Relator.

PROC. TED Nº 108/2015. Repte: OAB/SE - Repdo(a): A.M.B.R. (Def. Dativa: Rayana Jessica Lopes dos Santos – OAB/SE nº 7394); **PROC. TED Nº 110/2015**. Repte: OAB/SE - Repdo(a): A.S.D.S.A. (Def. Dativa: Rayana Jessica Lopes dos Santos – OAB/SE nº 7394). EMENTA Nº 054/2015–2ªT: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR EM RAZÃO DE INADIMPLÊNCIA DAS ANUIDADES. O (A) Representado (a) não demonstrou qualquer interesse em resolver o débito em questão, prevejo que sua conduta, incorre na infração disciplinar, prevista no art. 34, inciso XXIII, do EAOAB. Suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, devendo permanecer até a satisfação integral do débito, com inclusão dos acréscimos legais, conforme define o art. 37, inciso I, § 2º do mesmo Diploma legal. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Membros da Segunda Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção Sergipe, por unanimidade, julgar pela PROCEDÊNCIA, aplicando-se a PENA DE SUSPENSÃO, pelo prazo de 30 (trinta) dias, perdurando até a satisfação integral da dívida, na conformidade do voto do relator que integram os presentes julgados. Aracaju, 06 de agosto de 2015. Kleber Tavares de Andrade – Presidente da 2ª Turma. Silvio Ramos Oliveira – Relator.

PROC. TED Nº 096/2015. Repte: OAB/SE - Repdo(a): J.A.C.S. (Def. Dativa: Rayana Jessica Lopes dos Santos – OAB/SE nº 7394); **PROC. TED Nº 104/2015**. Repte: OAB/SE - Repdo(a): J.G.S. (Def. Dativa: Isabella Amorim Pinto – OAB/SE nº 5293). EMENTA Nº 055/2015–2ªT: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR EM RAZÃO DE INADIMPLÊNCIA DAS ANUIDADES. O (A) Representado (a) não demonstrou qualquer interesse em resolver o débito em questão, prevejo que sua conduta, incorre na infração disciplinar, prevista no art. 34, inciso XXIII, do EAOAB. Depreende ainda a aplicação da multa correspondente ao valor de uma anuidade face às circunstâncias agravantes que comporta nos autos, conforme define o art. 39 do citado Estatuto. Suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, devendo permanecer até a satisfação integral do débito, com inclusão dos acréscimos legais, conforme define o art. 37, inciso I, § 2º do mesmo Diploma legal. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Membros da Segunda Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção Sergipe, por unanimidade, julgar pela PROCEDÊNCIA, aplicando-se a PENA DE SUSPENSÃO, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, perdurando até a satisfação integral da dívida, cumulada com multa no valor de 01 (uma) anuidade, na conformidade do voto do relator que integram os presentes julgados. Aracaju, 06 de agosto de 2015. Kleber Tavares de Andrade – Presidente da 2ª Turma. Silvio Ramos Oliveira – Relator.

PROC. TED Nº 086/2015. Repte: OAB/SE - Repdo(a): A.M.N.A.S. (Def. Dativa: Rayana Jessica Lopes dos Santos – OAB/SE nº 7394); **PROC. TED Nº 170/2015**. Repte: OAB/SE - Repdo(a): D.G.D.D.O. (Def. Dativa: Roberta Calumby Barretto de Macedo – OAB/SE nº 8008); **PROC. TED Nº 176/2015**. Repte: OAB/SE - Repdo(a): P.R.C.F. (Def. Dativa: Roberta Calumby Barretto de Macedo – OAB/SE nº 8008). EMENTA Nº 056/2015–2ªT: Disciplinar. Anuidade. Falta de pagamento. Aplicação do art. 34, inciso XXIII, § 2º e inciso I do art. 37 da Lei 8.906/94. Suspensão mínima de 30 (trinta) dias, até integral liquidação dos valores devidos, com juros e atualização monetária. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Membros da Segunda Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção Sergipe, por unanimidade, julgar pela PROCEDÊNCIA, aplicando-se a PENA DE SUSPENSÃO, pelo prazo de 30 (trinta) dias, perdurando até a satisfação integral da dívida, na conformidade do voto do relator que integram os presentes julgados. Aracaju, 06 de agosto de 2015. Kleber Tavares de Andrade – Presidente da 2ª Turma. Fernando de Araújo Menezes – Relator.

PROC. TED Nº 158/2015. Repte: OAB/SE - Repdo(a): D.G.P. (Def. Dativa: Roberta Calumby Barretto de Macedo – OAB/SE nº 8008). EMENTA Nº 057/2015–2ªT: Disciplinar. Anuidade. Falta de pagamento. Aplicação do art. 34, inciso XXIII, § 2º e inciso I do art. 37 da Lei 8.906/94. Suspensão mínima de 60 (sessenta) dias, até integral quitação dos valores devidos, com juros e atualização monetária, e multa correspondente a 2 (duas) anuidades. Circunstâncias agravantes. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Membros da Segunda Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção Sergipe, por unanimidade, julgar pela PROCEDÊNCIA, aplicando-se a PENA DE SUSPENSÃO, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, perdurando até a satisfação integral da dívida, cumulada com multa no valor de 02 (duas) anuidades, na conformidade do voto do relator que integra o presente julgado. Aracaju, 06 de agosto de 2015. Kleber Tavares de Andrade – Presidente da 2ª Turma. Fernando de Araújo Menezes – Relator.

PROC. TED Nº 162/2015. Repte: OAB/SE - Repdo(a): S.X.P. (Def. Dativa: Roberta Calumby Barretto de Macedo – OAB/SE nº 8008). EMENTA Nº 058/2015–2ªT: Disciplinar. Anuidade. Falta de pagamento. Aplicação do art. 34, inciso XXIII, § 2º e inciso I do art. 37 da Lei 8.906/94. Suspensão mínima de 90 (noventa) dias, até integral quitação dos valores devidos, com juros e atualização monetária, e multa correspondente a 2 (duas) anuidades. Circunstâncias agravantes. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Membros da Segunda Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção Sergipe, por unanimidade, julgar pela PROCEDÊNCIA, aplicando-se a PENA DE SUSPENSÃO, pelo prazo de 90 (noventa) dias, perdurando até a satisfação integral da dívida, cumulada com multa no valor de 02 (duas) anuidades, na conformidade do voto do relator que integra o presente julgado. Aracaju, 06 de agosto de 2015. Kleber Tavares de Andrade – Presidente da 2ª Turma. Fernando de Araújo Menezes – Relator.

PROC. TED Nº 160/2015. Repte: OAB/SE - Repdo(a): W.D.R.S. (Def. Dativa: Roberta Calumby Barretto de Macedo – OAB/SE nº 8008). EMENTA Nº 059/2015–2ªT: Disciplinar. Anuidade. Falta de pagamento. Aplicação do art. 34, inciso XXIII, § 2º e inciso I do art. 37 da Lei 8.906/94. Suspensão mínima de 180 (cento e oitenta) dias, até integral quitação dos valores devidos, com juros e atualização monetária, e multa correspondente a 2 (duas) anuidades. Circunstâncias agravantes. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Membros da Segunda Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção Sergipe, por unanimidade, julgar pela PROCEDÊNCIA, aplicando-se a PENA DE SUSPENSÃO, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, perdurando até a satisfação integral da dívida, cumulada com multa no valor de 02 (duas) anuidades, na conformidade do voto do relator que integra o presente julgado. Aracaju, 06 de agosto de 2015. Kleber Tavares de Andrade – Presidente da 2ª Turma. Fernando de Araújo Menezes – Relator.

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 17 de Setembro de 2015 às 20:58:31

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Tribunal de Ética e Disciplina
SERGIPE

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª TURMA – 20/10/2015

FICAM NOTIFICADOS os Membros integrantes da 1ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-SE, **as partes interessadas e os seus respectivos advogados/defensores,** para comparecerem à Sessão Ordinária, que será realizada no próximo dia **20 de outubro de 2015**, a partir das 18 horas, na sede da entidade, situada na Av. Ivo do Prado, n° 1072, Bairro São José, nesta Capital, quando serão julgados os processos constantes da pauta que segue (art. 64 do Código de Ética e Disciplina da OAB). **PAUTA:**
01 – PROC. TED nº 245/2015. Repte: OAB/SE - Repdo(a): M.S.D.W. (Def. Dativa: Isabella Amorim Pinto – OAB/SE nº 5293). Relatora: Helena Monteiro S. Baldo;
02 – PROC. TED nº 247/2015. Repte: OAB/SE - Repdo(a): M.A.R.D.S. (Def. Dativa: Isabella Amorim Pinto – OAB/SE nº 5293). Relatora: Helena Monteiro S. Baldo;
03 – PROC. TED nº 251/2015. Repte: OAB/SE - Repdo(a): J.C.C.B.F. (Def. Dativa: Isabella Amorim Pinto – OAB/SE nº 5293). Relatora: Helena Monteiro S. Baldo;
04 – PROC. TED nº 261/2015. Repte: OAB/SE - Repdo(a): J.A.M.D.A. (Def. Dativo: Isabella Amorim Pinto – OAB/SE nº 5293). Relator: Cesar Vladimir de B. Rocha;
05 – PROC. TED nº 263/2015. Repte: OAB/SE - Repdo(a): K.A.D.S. (Def. Dativo: Roberta Calumby Barretto de Macedo – OAB/SE nº 8008). Relator: Cesar Vladimir de B. Rocha;
06 – PROC. TED nº 265/2015. Repte: OAB/SE - Repdo(a): S.C.A.D.S. (Def. Dativo: Roberta Calumby Barretto de Macedo – OAB/SE nº 8008). Relator: Cesar Vladimir de B. Rocha;
07 – PROC. TED nº 267/2015. Repte: OAB/SE - Repdo(a): V.I.B. (Def. Dativo: Roberta Calumby Barretto de Macedo – OAB/SE nº 8008). Relator: Cesar Vladimir de B. Rocha;
08 – PROC. TED nº 269/2015. Repte: OAB/SE - Repdo(a): J.O.D.F. (Def. Dativa: Isabella Amorim Pinto – OAB/SE nº 5293). Relator: Luiz Mário O. Dantas;
09 – PROC. TED nº 271/2015. Repte: OAB/SE - Repdo(a): R.M.A. (Def. Dativa: Isabella Amorim Pinto – OAB/SE nº 5293). Relator: Luiz Mário O. Dantas;
10 – PROC. TED nº 273/2015. Repte: OAB/SE - Repdo(a): J.A.D. (Def. Dativa: Isabella Amorim Pinto – OAB/SE nº 5293). Relator: Luiz Mário O. Dantas;
11 – PROC. TED nº 275/2015. Repte: OAB/SE - Repdo(a): T.N.A. (Adv. do(a) Repdo(a): Thais Nascimento Abreu – OAB/SE nº 7675). Relator: Luiz Mário O. Dantas;
12 – PROC. TED nº 253/2015. Repte: OAB/SE - Repdo(a): A.B.D.S. (Def. Dativa: Roberta Calumby Barretto de Macedo – OAB/SE nº 8008). Relator: Gustavo Elson G. Vasconcelos;
13 – PROC. TED nº 255/2015. Repte: OAB/SE - Repdo(a): J. G.D.B.N. (Def. Dativa: Roberta Calumby Barretto de Macedo – OAB/SE nº 8008). Relator: Gustavo Elson G. Vasconcelos;
14 – PROC. TED nº 257/2015. Repte: OAB/SE - Repdo(a): A.T.A. (Def. Dativa: Isabella Amorim Pinto – OAB/SE nº 5293). Relator: Gustavo Elson G. Vasconcelos;
15 – PROC. TED nº 259/2015. Repte: OAB/SE - Repdo(a): B. F.T. (Def. Dativa: Isabella Amorim Pinto – OAB/SE nº 5293). Relator: Gustavo Elson G. Vasconcelos.
OBS: Os processos que não forem julgados na referida Sessão serão automaticamente incluídos na pauta da Sessão subsequente, independentemente de publicação.

Aracaju, 18 de setembro de 2015.

Wellington Matos do Ó
Presidente da 1ª Turma

MUNICÍPIOS

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n° 03/2015/PMFN

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Feira Nova, em atendimento às disposições legais e à Resolução n° 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado – TCE torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para os Serviços de Limpeza Urbana e Poda de Árvores para o Município de Feira Nova.
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS e DISPUTA DE LANCES: 07/10/2015 **HORÁRIO**: 09:00 Horas.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 10 20 – ATIVIDADE: 2047 – ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00-FONTE DE RECURSOS: 0100.000- **BASE LEGAL**: Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de gosto de 2000, Decreto Municipal nº 216/2010, e Lei 10.520/2002 - **PARECER JURÍDICO:** 65/2015 - O Edital, e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av: Cônego Miguel Barbosa, 356, Centro, Feira Nova, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00h às 12:00h , ou pelo e-mail: feiranova.licitacoes@gmail.com, Tel (0XX79)3313-1107.

Feira Nova/SE, 17 de Setembro 2015.

José Anadelson Alves Carregosa
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de ILHA DAS FLORES
Trabalho, esse é o compromisso

ESTADO DE SERGIPE

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2015

Objeto: contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução das obras de construção de 01(uma) creche (pro infância) tipo 01 no bairro Bolivar, na Rodovia José Brandão de Castro, entre as Rua Futuru e a Rua P. Conforme Termo de Compromisso nº PAC2 7605/2013, No município de Ilha das Flores, conforme especificações e demais condições constantes do **ANEXO I** - Termo de Referência, do Edital.
TIPO: Menor Preço GLOBAL.
DATA E HORA: Abertura das Propostas será no dia 21/10/2015 às 09:30 horas.
LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura na Rua Graccho Cardoso Nº 92, Bairro Centro – Ilha das Flores/SE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1037 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO - CRECHE 4490.051- OBRAS E INSTALACOES
000 ORDINARIOS NAO VINCULADOS
025 CONVENIOS
BASE LEGAL: 8.666/93 de 21 de junho de 1993 (com alterações posteriores) pela Lei Complementar nº 123/2006.
CONTATO/COMUNICAÇÃO: O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações situada na Rua Graccho Cardoso, 92 centro da cidade de Ilha das Flores/SE de Segunda-feira a Sexta-feira em dias de expediente no horário das 07:00 as 13:00h e através de solicitação pelo e-mail: licitacaopmif@outlook.com. Demais informações podem ser fornecidas pelo telefone: (79) 3377- 1000.

Ilha das Flores /SE, 16 de setembro de 2015

Izabel Cristina Ramos Santos
Presidente da CPL

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n° 06/2015

O Fundo Municipal de Saúde de Siriri, Estado de Sergipe, em atendimento às disposições legais, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo, tipo Hatch, para o Fundo Municipal de Saúde de Siriri, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I do Edital.
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES: 30/09/2015 (trinta de setembro de dois mil e quinze), às 08:00h (oito horas).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/AÇÃO: 2051 - DEMAIS PROGRAMAS DO GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL/CLASSIFICAÇÃO: 4490.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE/FONTE DE RECURSO: 0193.006 e 0193.027 FMS/SUS
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02; Dec. Mun. n° 136/09; Lei nº 8.666/93 e Lei Comp. nº 123/06 atualizadas.
PARECER JURÍDICO: 06/2015
O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Dr. Mário Pinotti Nº 306, centro, CEP 49.630-000, Siriri/SE, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07:00h às 13:00h, pelo telefone: (79) 3297-1232.

Siriri, 17 de setembro de 2015.

ADENILSON DO ESPÍRITO SANTO
Pregoeiro

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n° 25/2015

A Comissão Permanente de Licitação e Pregão do Fundo Municipal de Saúde de Lagarto, em atendimento às disposições legais e à Resolução n° 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos permanentes de informática, destinados a Unidade de Saúde da Cidade Nova e a Unidade de Saúde Jerônimo Reis (Povoado Jenipapo), pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde, durante o presente exercício.
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO: 07/10/2015 (sete de outubro de dois mil e quinze), às 09: 00h (nove horas).
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 07/10/2015 (sete de outubro de dois mil e quinze), às 09: 00h (nove horas).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.10 301.0007 2062 4490.52.00 GESTÃO DA ATENÇÃO BASICA 027/006 - Nº Posposta Emenda Parlamentar: 11447.284000/1140-11.
BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto 51/2009 e Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.
PARECER JURÍDICO: 25/2015.
O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Santo Antônio, s/n, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00h às 12:00h, pelos telefones: (79) 3631-1869 ou através do e-mail: licitacaosms@lagarto.se.gov.br.

Lagarto, 17 de setembro de 2015.

Amanda Regina Carvalho Reis Borges
Pregoeira

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA BAIXOU OS SEGUINTES ATOS:
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11.372 - Em 1º de julho de 2015, nomear em comissão Lidja Gomes de Andrade, RG n.º 1.025.053/SE, CPF. (MF) 873.602.845-20, para exercer o cargo de Assessor Técnico I, Símbolo CCL-03, a partir de 1º de julho de 2015.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11.445 - Em 31 de julho de 2015, exonerar dos cargos em comissão de 01 (um) Assessor Técnico II, Símbolo CCL-04, 01 (um) Assessor Parlamentar, Símbolo CCL-05, 01 (um) Assessor I, Símbolo CCL-08 e 01 (um) Assessor Técnico I, Símbolo CCL-03, respectivamente, Maria Madalena Menezes, CPF/MF 138.059.405-72, Rivaldo Tavares de Almeida, CPF/MF 380.502.185-20, Alzira Maria Ramos de Castro Souza, CPF/MF 693.601.385-68 e Marilia Carvalho Mandarino, CPF/MF 201.722.495-20, a partir de 1º de agosto de 2015.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11.446 - Em 31 de julho de 2015, exonerar Zenilda dos Santos Oliveira, RG n.º 3.067.355-0/SE, CPF. (MF) 020.990.505-03, do cargo em comissão de Secretário de Gabinete Parlamentar II, Símbolo CCL-DDG-02, a partir de 1º de agosto de 2015.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11.447 - Em 31 de julho de 2015, nomear em comissão Eduardo dos Santos, RG n.º 2.202.677-0/SE, CPF. (MF) 057.202.455-02, para exercer o cargo de Secretário de Gabinete Parlamentar II, Símbolo CCL-DDG-02, a partir de 1º de agosto de 2015.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11.448 - Em 31 de julho de 2015, exonera João Manuel Roosevelt Menezes de Carvalho, RG n.º 1.395.371/SE, CPP. (MF) 785.644.415-00, do cargo em comissão de Assessor I, Símbolo CCL-08, a partir de 1º de agosto de 2015.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11.449 - Em 31 de julho de 2015, nomear em comissão Iury Alexander Menezes de Carvalho, RG n.º 3.180.721-6/SE, CPF. (MF) 785.644.925-04, para exercer o cargo de Assessor I, Símbolo CCL-08, a partir de 1º de agosto de 2015.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11.450 - Em 31 de julho de 2015, nomear em comissão Daniella Silva Pereira dos Santos, RG n.º 3.048.721-8/SE, CPF. (MF) 005.220.515-02, para exercer o cargo de Assessor Técnico II, Símbolo CCL-04, a partir de 1º de agosto de 2015.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11.451 - Em 31 de julho de 2015, exonerar Breno Villanova Valadares, RG n.º 3.640.948-0/SE, CPF. (MF) 070.940.475-17, do cargo em comissão de Assessor I, Símbolo CCL-08, a partir de 1º de agosto de 2015.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11.452 - Em 31 de julho de 2015, nomear em comissão Renata Mazze Rocha, RG n.º 3.407.286-1/SE, CPF. (MF) 048.924.485-83, para exercer o cargo de Assessor I, Símbolo CCL-08, a partir de 1º de agosto de 2015.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11.453 - Em 31 de julho de 2015, nomear em comissão Dhonatan Dantas Sobral, RG n.º 2.459.474-1/SE, CPF. (MF) 049.393.305-08, para exercer o cargo de Assessor I, Símbolo CCL-08, a partir de 1º de agosto de 2015.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11.454 - Em 31 de julho de 2015, nomear em comissão Alex Manadie dos Santos, RG n.º 2.375.540-7/SE, CPF. (MF) 060.475.425-65, para exercer o cargo de Assessor I, Símbolo CCL-08, a partir de 1º de agosto de 2015.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11.455 - Em 31 de julho de 2015, nomear em comissão Carlos Moisés Santana Valadares, RG n.º 618.388-7/SE, CPF. (MF) 259.425.065-15, para exercer o cargo de Assessor I, Símbolo CCL-08, a partir de 1º de agosto de 2015.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11.456 - Em 31 de julho de 2015, exonerar Tatyenne Ribeiro Silva de Lucena, RG n.º 1.452.756/SE, CPF. (MF) 820.578.425-68, do cargo em comissão de Secretário de Gabinete Parlamentar III, Símbolo CCL-DDG-03, a

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 17 de Setembro de 2015 às 20:58:31

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

partir de 1º de agosto de 2015.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11.457 - Em 31 de julho de 2015, nomear em comissão Pedro Leonardo Costa Pinheiro Vieira, RG n.º 3.165.854-7/SE, CPF. (MF) 036.460.015-26, para exercer o cargo de Secretário de Gabinete Parlamentar III, Símbolo CCL-DDG-03, a partir de 1º de agosto de 2015.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11.458 - Em 31 de julho de 2015, exonerar Geraldo Resende Filho, RG n.º 1666/SE, CPF. (MF) 235.333.905-00, do cargo em comissão de Secretário Especial de Gabinete Parlamentar III, Símbolo CCEL-DDG-03, a partir de 1º de agosto de 2015.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11.459 - Em 31 de julho de 2015, nomear em comissão Gláucia Raquel dos Santos Souza, RG n.º 3.274.281-9/SE, CPF. (MF) 032.747.975-29, para exercer o cargo de Secretário de Gabinete Parlamentar II, Símbolo CCL-DDG-02, a partir de 1º de agosto de 2015.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11.460 - Em 31 de julho de 2015, nomear em comissão Dana Barreto, RG n.º 3.067.201-5/SE, CPF. (MF) 832.497.375-34, para exercer o cargo de Secretário de Gabinete Parlamentar II, Símbolo CCL-DDG-02, a partir de 1º de agosto de 2015.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11.461 - Em 31 de julho de 2015, nomear em comissão Mariana Grassi Caldas, RG n.º 43.540.655-3/SP, CPF. (MF) 335.841.758-10, para exercer o cargo de Secretário de Gabinete Parlamentar III, Símbolo CCL-DDG-03, a partir de 1º de agosto de 2015.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11.462 - Em 31 de julho de 2015, nomear em comissão Marilia Carvalho Mandarino, RG n.º 2624940/BA, CPF. (MF) 201.722.495-20, para exercer o cargo de Secretário de Gabinete Parlamentar I, Símbolo CCL-DDG-01, a partir de 1º de agosto de 2015.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11.463 - Em 31 de julho de 2015, exonerar José Ivan de Santana de Jesus, RG n.º 916.409/SE, CPF. (MF) 626.129.995-15, do cargo em comissão de Secretário de Gabinete Parlamentar VI, Símbolo CCL-DDG-06, a partir de 1º de agosto de 2015.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11.464 - Em 31 de julho de 2015, nomear em comissão Gleidson Menezes Santos, RG n.º 2.246.149-3/SE, CPF. (MF) 068.716.755-82, para exercer o cargo de Secretário de Gabinete Parlamentar VI, Símbolo CCL-DDG-06, a partir de 1º de agosto de 2015.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11.465 - Em 31 de julho de 2015, exonerar dos cargos em comissão de 01 (um) Secretário Especial de Gabinete Parlamentar IV, Símbolo CCEL-DDDG-04, 01 (um) Secretário de Gabinete Parlamentar II, Símbolo CCL-DDG-02 e 01 (um) Secretário de Gabinete Parlamentar I, Símbolo CCL-DDG-01, respectivamente, Adjalmir José Silveira Sobrinho, CPF/MF 111.591.884-24, Cristiane Rezende de Santana, CPF/MF 533.364.375-04 e Suzete Ferreira da Silva Santos, CPF/MF 472.296.085-20, a partir de 1º de agosto de 2015.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11.466 - Em 31 de julho de 2015, nomear em comissão Cristiane Rezende de Santana, RG n.º 841.351/SE, CPF. (MF) 533.364.375-04, para exercer o cargo de Secretário Especial de Gabinete Parlamentar I, Símbolo CCEL-DDG-01, a partir de 1º de agosto de 2015.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11.514 - Em 7 de agosto de 2015, nomear em comissão Joseilde de Souza Oliveira, RG n.º 248.404/SE, CPF. (MF) 388.123.555-87, para exercer o cargo de Assistente Editorial, Símbolo CCL-03, a partir de 1º de julho de 2015.

Total de Atos publicados - 24

ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2015

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE
CONTRATADO: FIRMA JOSEFA VALDICE SANTOS DE OLIVEIRA - ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAIS DE BUFFET PARA 120 (CENTO E VINTE) PESSOAS, PARA OS EVENTOS REALIZADOS NO ESPAÇO CULTURAL "DEPUTADO DJENAL TAVARES DE QUEIROZ", E ACRESCER EM 25% (VINTE E CINCO) O VALOR DO CONTRATO.
VIGÊNCIA: A PARTIR DE 01 DE SETEMBRO DE 2015
BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93 EM SUA REDAÇÃO ATUAL
DATA DA ASSINATURA: 14 DE SETEMBRO DE 2015

ARACAJU, 17 DE SETEMBRO DE 2015.

TERESA VIRGINIA VALENÇA TELES DE MENESES
DEPARTAMENTO JURÍDICO

ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2015

Cumpridas as formalidades legais, ficam notificados os licitantes a partir da publicação deste, da abertura do prazo recursal da licitação em epigrafe.

Aracaju/SE, 17 de setembro de 2015.

Denise Vasconcelos G.Bendocchi
Presidente da CPL

